



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 18/2018** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,  
2 realizada no dia treze de setembro de dois mil e dezoito.

3 - - - - Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, nesta  
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas  
5 quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de  
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

## 7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação das Atas n.º 17/2018

9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

10 **3.** Expediente

## 11 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

### 12 **4. DELIBERAÇÕES**

13 **4.1** Discussão e votação da Proposta da 4.ª Revisão ao Orçamento e Grandes  
14 Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia para o ano de 2018.

15 **4.2** Discussão e votação da Proposta de Alteração à Constituição de Fundo de  
16 Maneio para o ano de 2018.

17 **4.3** Discussão e votação da Proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar  
18 entre o Instituto de Literatura Comparada Margarida Losa, da Faculdade de Letras  
19 da Universidade do Porto e a Câmara Municipal de Gouveia.

20 **4.4** Discussão e votação da Proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar  
21 entre o Município de Gouveia e a Federação de Triatlo de Portugal.

22 **4.5** Discussão e votação da Proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar  
23 entre a Fundação Portugal Telecom, o Município de Gouveia e Escola Velha-  
24 Teatro de Gouveia.

25 **4.6** Ratificação do Contrato de Arrendamento relativo a atribuição de habitação  
26 social.

27 **4.7** Discussão e votação da Proposta de alteração ao Regulamento Municipal de  
28 Atribuição de Apoio às Freguesias.

### 29 **5. OBRAS**

30 **5.1** Discussão e votação da Proposta de Resolução do Ajustamento de Vínculo  
31 Contratual da Empreitada “Melhoria do Interface de Transportes de Gouveia”:



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA**

32 **5.2** Discussão e votação do Pedido de Prorrogação de prazo da empreitada  
33 “Drenagem Pública e Tratamento de Águas Residuais de Vila Franca da Serra”.

34 **5.3** Aprovação do Projeto, Caderno de Encargos e Programa de Procedimento e  
35 Autorização de Abertura do respetivo procedimento administrativo para o  
36 lançamento da empreitada “*Reabilitação do Espaço Envolvente à Antiga Fábrica*  
37 *Textil Bellinos – Fase 1*”, bem como proceder à nomeação do respetivo júri.

38 **5.4** Emissão de Certidão de Destaque

39 **5.5** Aprovação de Projeto de Arquitetura

40 **5.6** Projetos para Deliberação Final (Especialidades)

41 **5.7** Aprovação de Projetos Globais

42 **5.8** Tomar conhecimento do projeto apresentado pela CCDR Centro relativo aos  
43 incêndios de 15/10/2017

44 **6.** Resumo Diário da Tesouraria

45 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís  
46 Manuel Tadeu Marques, Presidente, João Paulo Mendes Agra, Joaquim Lourenço  
47 de Sousa, Teresa Maria Borges Cardoso, Maria Conceição Castro Salvador,  
48 Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos  
49 Vereadores, António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da Divisão de  
50 Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, comigo Vera Lúcia  
51 Rodrigues Mota, Chefe da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento.

52 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente  
53 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

54 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

55 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º  
56 17/2018, foi a mesma aprovada, por maioria, com as abstenções do Senhor  
57 Presidente e dos Senhores Vereadores João Paulo Mendes Agra e Jorge  
58 Abrantes Cardoso Ferreira, por não terem estado presentes na respetiva reunião.

59 **2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS**  
60 **SENHORES VEREADORES**

61 **2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**

62 - - - - **2.1.1) ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO PÚBLICA DO MÊS DE**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 **SETEMBRO:-** Solicitou ao Executivo que a reunião pública do mês de setembro  
64 fosse antecipada para o dia 21, às 15 horas e 30 minutos, de modo a serem  
65 cumpridos os prazos de envio da documentação estipulados no Regimento da  
66 Assembleia Municipal de Gouveia, uma vez que a 4.<sup>a</sup> Sessão deste Órgão se  
67 encontra agendada para o dia 28 de setembro. – Deliberado, por unanimidade,  
68 concordar com a alteração da data da reunião, pelo que devem ser afixados  
69 editais públicos a anunciar a modificação autorizada.

70 - - - **2.1.2) VISITA DO SENHOR MINISTRO DO AMBIENTE:-** Fez referência à  
71 visita do Senhor Ministro do Ambiente que se deslocou aos concelhos de Nelas,  
72 Mangualde, Seia e Gouveia na sequência do processo de decisão de não  
73 construção da Barragem de Girabolhos em que houve um conjunto de alguns  
74 apoios que, do lado da empresa Endesa, foram atribuídos a cada Município no  
75 montante de 1,5 milhões de euros e que foram utilizados pela Câmara em  
76 intervenções que consideraram mais pertinentes e necessárias efetuar.

77 No caso de Gouveia, a Autarquia executou uma obra de renovação do relvado do  
78 Estádio Municipal, a aquisição de uma viatura de transportes escolar e a  
79 intervenção em duas vias que eram objeto de intervenção com a obra da  
80 Barragem, nomeadamente, a Estrada Ponte Palhês/Póvoa da Rainha e a Estrada  
81 Arcozelo/Entroncamento com a EN330.

82 A partir do momento em que se decidiu a não construção da Barragem de  
83 Girabolhos era mais do que justo que se realizassem estas duas intervenções  
84 sendo que, no caso desta última, tratou-se de uma intervenção mais profunda,  
85 com a requalificação da Rua das Escolas, inserida na malha urbana, com  
86 passeios contemplados e no seu sub-solo foram criadas infraestruturas para o  
87 saneamento.

88 Deste modo, o Senhor Ministro do Ambiente veio confirmar, no fundo, a  
89 concretização destes investimentos em cada Município sendo que, no caso de  
90 Gouveia, foi-lhe mostrada esta intervenção na freguesia de Arcozelo da Serra.

91 Todavia, na sessão que decorreu na parte da manhã no Município de Nelas,  
92 embora agradecido por esta ajuda conferida pelo Governo, teve a oportunidade  
93 de referir e salientar que mais importante para os gouveenses e certamente para



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

94 todas as pessoas que habitam e trabalham nestes Municípios é que pudesse ter  
95 visto concluído o processo de construção da Barragem de Girabolhos pela sua  
96 importância em termos de produção de energia. Mas o mais importante seria o  
97 facto de haver água para abastecimento humano, tendo em conta as dificuldades  
98 de abastecimento que aconteceram no último ano com a Barragem de Fagilde em  
99 relação aos municípios limítrofes, Mangualde, mas também Nelas e que esta  
100 infraestrutura poderia colaborar para minimizar esses problemas.

101 Queria deixar claro que, enquanto representante do Município de Gouveia, que  
102 mais importante do que estas obras que estão feitas, era para nós este  
103 investimento estruturante para este território.

104 - - - - **2.1.3) PROTOCOLO UNIVERSIDADE DE COIMBRA:-** Fez também  
105 referência à assinatura do protocolo com a Universidade de Coimbra  
106 relativamente ao Projeto Senzeb que, de facto, assumimos como um projeto que  
107 nos interessa de sobremaneira, uma vez que, no âmbito da nossa intervenção na  
108 requalificação urbana, entendemos precisamente que, este projeto, possa, em  
109 articulação com o mundo académico, resultar em algo muito importante para  
110 Gouveia e tem a certeza que, do lado da Faculdade, visa definir de algum modo  
111 um conjunto de procedimentos que possam conduzir, por um lado, à  
112 requalificação urbana eficiente em termos energéticos, mas não só, como aliás,  
113 foi referido na intervenção do coordenador do projeto, mas também, em termos  
114 financeiros, poderem efetivamente definir um modelo de requalificação que possa  
115 ser depois replicado dentro dos princípios e parâmetros que este projeto Senzeb  
116 vier a definir.

117 É um projeto no qual estão a colaborar, já foram enviadas informações e  
118 documentos solicitados naquele dia e continuarão a colaborar para que este  
119 projeto seja importante e concretizado e conseqüente de acordo com os objetivos  
120 da Câmara Municipal de Gouveia.

121 - - - - **2.1.4) COMENDADOR ANTÓNIO FERREIRA DE ALMEIDA:-** Destacou a  
122 homenagem que o Município de Gouveia levou a efeito ao Comendador António  
123 Ferreira de Almeida, por tudo aquilo que ele foi enquanto Gouveense e pela sua  
124 ação filantrópica na génese e no apoio decisivo a algumas das instituições que



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

125 ainda hoje existem, nomeadamente, a Casa do Concelho de Gouveia, em termos  
126 de apoio na criação da Escola Industrial, a colaboração com a Sociedade Musical  
127 Pedro Botto Machado, com o Rancho Folclórico de Gouveia e, nessa medida,  
128 teve a oportunidade de destacar que mais importante do que estarem a relembrar  
129 hoje os feitos ou aquilo que foi a vida e obra concreta ou os valores pelos quais se  
130 debateu este gouveense, é dar a conhecer às gerações mais jovens quem foi e o  
131 que fez. Assim, possa servir de exemplo às gerações mais novas, porque estar a  
132 relembrar e a fazer este atos que depois se esgotam no próprio dia acabam por  
133 ser inconsequentes.

134 - - - - **2.1.5) ABASTECIMENTO DE ÁGUA:-** Em relação ao problema que se tem  
135 verificado ao nível do abastecimento de água e que tem afetado mais  
136 propriamente a freguesia de Moimenta da Serra, mas que acaba por afetar outras  
137 freguesias como Vinhó, Lagarinhos e a própria cidade de Gouveia.

138 Como sabem são abastecidos pelo Sistema Intermunicipal de Águas de Vale do  
139 Tejo e a principal fonte de abastecimento que fornece Gouveia, Seia e Oliveira do  
140 Hospital é através da Barragem da Senhora do Desterro. Na sequência dos  
141 incêndios de outubro de 2017, as nossas encostas ficaram despidas e, portanto,  
142 sempre que há episódios de chuva mais intensa, arrasta as cinzas e outros  
143 materiais para a Barragem e fazem com que a água fique imprópria para  
144 abastecimento público.

145 Foi isto que aconteceu, aliás, ao longo destes anos já decorreram episódios  
146 semelhantes, este último, aconteceu no sábado, na Serra, e que provocou estes  
147 problemas em relação a estes três concelhos.

148 Desde logo foram informados, aliás, os serviços municipais, o encarregado  
149 Senhor António Cabral, sempre que se prevêem em termos atmosféricos chuvas  
150 mais intensas e trovoadas, já vai tomando algumas medidas que possam de  
151 alguma forma minimizar impactos resultantes destes possíveis acontecimentos.

152 No entanto, não se conseguem controlar e a partir do momento em que na  
153 Senhora do Desterro a água fica imprópria para abastecimento, a empresa  
154 suspende o seu fornecimento e ficam sem água a reforçar os depósitos sendo  
155 certo que enquanto houver água nos depósitos as pessoas continuam a consumir,



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

156 inclusive, no domingo apelou para que as pessoas tivessem cuidado no consumo  
157 de água, mas pode dizer que teve informação clara e concreta que, na freguesia  
158 de Moimenta da Serra, na parte baixa da freguesia, verificando-se já a falta de  
159 água na parte alta da freguesia, havia pessoas a regar jardins e lavar pátios com  
160 mangueira. Portanto, enquanto todos não colaborarem, sobretudo, nestes  
161 momentos, haverá sempre quem vai sofrer mais, no caso concreto da freguesia  
162 de Moimenta da Serra, sobretudo, os problemas verifica-se na parte alta da  
163 freguesia.

164 Como é óbvio vão entrar numa época de inverno e, certamente, que vão verificar-  
165 se mais chuvas e vai haver a possibilidade de voltar a verificar-se este problema.  
166 Solicitou à empresa e vai reforçar na reunião que irá ter com o Presidente da  
167 empresa na próxima semana, no sentido de serem tomadas medidas que possam  
168 ou evitar estes constrangimentos ou minimizar os seus impactos para que de  
169 facto as populações e algumas freguesias, que por norma são as primeiras a  
170 serem vítimas, não tenham tantos problemas, porque todos sabem o quanto é  
171 importante haver água nas torneiras e só nos apercebemos da sua importância  
172 quando ela falta.

173 Esta é uma situação a que a Câmara Municipal e os seus serviços são totalmente  
174 alheios e tudo fazem com os técnicos da empresa para minimizar recorrendo  
175 muitas vezes às Corporações de Bombeiros, neste caso, no concelho de  
176 Gouveia, para que os tempos de reposição de água nos depósitos não seja tão  
177 grande, deixado registado em Ata um agradecimento à Senhora Presidente da  
178 Junta de Freguesia de Figueiró da Serra e à população de Figueiró da Serra já  
179 que a partir de domingo os auto-tanques passaram a abastecer nesta freguesia.

180 É um problema importante que é preciso acompanhar, que temos que insistir com  
181 a empresa para que de alguma forma adote as medidas que tecnicamente sejam  
182 viáveis, mas devem ser tomadas, porque enquanto as nossas encostas não  
183 tiverem manto verde que sustente o que lá existe vão continuar a ter estes  
184 problemas.

185 - - - - **2.1.6) ABERTURA DO NOVO ANO LETIVO:-** Fez referência à abertura do  
186 novo ano letivo, convidando os Senhores Vereadores a estarem presentes no dia



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

187 seguinte, pelas 18 horas, na sessão de entrega dos manuais de fichas aos alunos  
188 e tal como se tinham comprometido, não só com a comunidade escolar, mas  
189 também com o Ministério da Educação, e não pode deixar de agradecer aos  
190 técnicos da Câmara pela elaboração do projeto e acompanhamento da  
191 empreitada de remoção do amianto na Escola de Vila Nova de Tazem que está  
192 praticamente pronta e que neste último inverno muito se danificou e já se  
193 verificava a infiltração das chuvas no edifício. Convidou os Senhores Vereadores  
194 a estarem presentes no início do ano letivo neste estabelecimento de ensino, dia  
195 17 de setembro, pelas 10 horas, e que contará com a presença do Senhor Diretor  
196 do Agrupamento de Escolas de Gouveia e com a Senhora Diretora Regional, Dra.  
197 Cristina Oliveira.

### 198 **2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

199 - - - - **2.2.1) COMENDADOR ANTÓNIO FERREIRA DE ALMEIDA:-** Em nome dos  
200 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista associou-se à homenagem feita ao  
201 Comendador António Ferreira de Almeida.

202 - - - - **2.2.2) ABASTECIMENTO DE ÁGUA:-** Relativamente aos problemas com o  
203 abastecimento de água pretendia saber qual o ponto de situação e o que é que a  
204 Câmara pretende fazer e tem preparado como Plano B para que esta situação  
205 não continue a acontecer com esta frequência.

206 Usou da palavra o Senhor Presidente solicitando ao Senhor Chefe de Divisão,  
207 Eng.º António Mendes que prestasse o devido esclarecimento.

208 Usou da palavra o Senhor Eng.º António Mendes referindo que a Câmara não tem  
209 autonomia nem capacidade para poder responder com um Plano B, pois o  
210 fornecimento de água tem, essencialmente, origem na barragem da Senhora do  
211 Desterro, não existindo alternativa eficaz. Na prática o nosso plano B resume-se à  
212 racionalização da gestão do sistema no que está ao alcance dos serviços  
213 Municipais e que passa, basicamente, por estender a área de cobertura da rede  
214 recebida através do Reservatório do Curral do Negro – captações de Gouveia-,  
215 uma vez que esta origem não tem estado tão prejudicada pela turvação; de facto,  
216 continuou, o problema recorrente da origem Senhora do Desterro prende-se com  
217 o arrastamento de partículas de solo que provocam turvação acima do limite



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

218 regulamentar, obrigando à interrupção do abastecimento, Não é, portanto, um  
219 problema que se possa resolver no imediato, pois está dependente dos  
220 fenómenos atmosféricos associados a trovoadas e chuvas mais intensas de efeito  
221 torrencial, cuja solução passará com a consolidação e estabilização dos solos das  
222 encostas que o tempo e a natureza naturalmente resolverão, mantendo-se por  
223 agora o risco da sua repetição.

224 Assim, a operação de recurso efetuada na gestão dos sistemas pelos serviços  
225 operacionais do Município, em conjunto com a operadora em alta – Águas de  
226 Vale do Tejo-, centra-se na conjugação da maximização do serviço a partir da  
227 rede de Gouveia com a contenção e equilíbrio de distribuição entre os vários  
228 pontos de entrega da água disponibilizável proveniente da “Senhora do Desterro”.  
229 De facto, este tipo de percalço técnico nem sempre impõe o corte total do  
230 abastecimento a partir daquela origem, permitindo, a atuação urgente de limpeza  
231 dos órgãos, uma produção parcial que, como referiu, exige uma gestão sensível e  
232 equilibrada no período crítico de restabelecimento.

233 A povoação mais prejudicada, no concelho de Gouveia tem sido Moimenta da  
234 Serra, pois o reservatório de abastecimento, com ponto de entrega “em alta”  
235 implanta-se a uma cota superior à da adutora, instalada na estrada municipal, o  
236 que impõe a ação de bombeamento para reposição de níveis de serviço no  
237 reservatório; porém, por razões altimétricas e de capacidade de transporte,  
238 quando a adução está aberta para o reservatório de Gouveia (junto à rotunda do  
239 pastor), verifica-se uma prioridade natural de abastecimento a este ponto de  
240 entrega, prejudicando, ou mesmo anulando, a reposição do reservatório de  
241 Moimenta da Serra, o que provoca graves intermitências na distribuição  
242 domiciliária. Aqui, a gestão possível corresponde ao fecho pontual e repetido do  
243 abastecimento a Gouveia, para permitir o fornecimento a Moimenta da Serra.

244 Em paralelo, continuou, a solução alternativa de abastecimento por cisternas  
245 também não é eficaz, pois as origens de água são as mesmas, o que, neste  
246 último episódio, obrigou ao recurso de abastecimento a partir de Fornos de  
247 Algodres, implicando problemas de capacidade e de distância que determinaram  
248 um complemento de apoio a partir do sistema autónomo de Figueiró da Serra.





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

249 Concluiu que não existem, portanto, soluções definitivas para o atual problema,  
250 dependendo a sua amenização da consolidação dos solos e estabilização natural  
251 das encostas da serra.

252 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo  
253 que este tipo de informação sobre a necessidade de ter algum cuidado nos gastos  
254 da água e na informação que é dada às populações acerca das restrições e da  
255 má qualidade da água, não está a chegar às pessoas. A via de comunicação  
256 utilizada é o facebook, mas a maior parte das pessoas não utiliza este tipo de  
257 rede social.

258 Interveio o Senhor Presidente informando que essa informação é feita através da  
259 página do facebook, mas também através da Rádio Antena Livre de Gouveia. Se  
260 a informação chega naquele momento, a solução no imediato é através da rede  
261 social e recorrer imediatamente à rádio para divulgar a informação e falar com os  
262 Presidentes de Junta mais afetados para comunicarem às populações.

263 - - - - **2.2.3) TERRENO PROPRIEDADE DA FAMÍLIA FRADE:-** Na última reunião  
264 de Câmara em que o Senhor Presidente não esteve presente, solicitou a  
265 comunicação/carta da Família Frade em que justificava juridicamente o tipo de  
266 intervenção florestal que fizeram na propriedade, bem como um parecer que terá  
267 havido do ICNF sobre essa intervenção. Constatou que estes documentos ainda  
268 não lhes foram entregues.

269 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.<sup>o</sup>  
270 António Mendes referindo que, tanto quanto tem conhecimento, foi prestada uma  
271 informação da parte do ICNF que, basicamente, confirma a não aplicabilidade dos  
272 princípios restritivos consignados na Lei, naquela propriedade, por se integrar na  
273 área urbana, não sendo classificável como espaço florestal e, portanto não será  
274 direta nem simples a imposição exigências de limpeza ou outra intervenção  
275 sustentada pela lei aplicável aos espaços florestais nem, tão pouco, se poderá  
276 equacionar a intervenção no terreno com decisão unilateral e responsabilidade do  
277 Município de Gouveia, por falta de suporte legal.

278 - - - - **2.2.4) EXPOSIÇÃO DE PEDRO BOTTO MACHADO:-** Na última reunião de  
279 Câmara também se referiu ao facto da exposição sobre Pedro Botto Machado,



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

280 inaugurada em onze de agosto, estar fechada. Aquilo que foi dito nessa reunião é  
281 que se iria diligenciar para que a exposição fosse aberta nem que fosse a tempo  
282 parcial. Mas pelo que se aperceberam ela continua fechada. Assim, pretendiam  
283 saber o que a Câmara pretende fazer em relação a esta exposição se não havia  
284 disponibilidade de recursos humanos para a exposição estar aberta, se não devia  
285 ter sido equacionada ela ter sido colocada noutra sítio onde tivesse um horário  
286 que permitisse aos visitantes visitar a mesma.

287 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que a exposição foi  
288 inaugurada nas Festas do Senhor do Calvário, depois desta data, entrou-se no  
289 período de férias da maioria dos funcionários e não tiveram recursos humanos  
290 para ali colocar a vigiar a exposição. A ideia é voltar a reabrir nas Galerias Abel  
291 Manta a partir do dia 24 de setembro até à data do encerramento das  
292 comemorações no dia 5 de outubro. A proposta após esta data é que a exposição  
293 transite para a Escola Secundária de Gouveia ou circule por outras escolas.

294 Em relação, ao espaço, não existia outro que permitisse e comportasse a  
295 dimensão daquela exposição.

296 Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Conceição Salvador lamentando  
297 que a exposição estivesse de facto fechada, tanto mais numa época em que o  
298 concelho tem mais pessoas que teriam interesse em a visitar. Perguntando se  
299 não havia a possibilidade dos alunos da Escola Secundaria se deslocarem às  
300 galerias para visitar a exposição.

301 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que não está prevista, a  
302 intenção é que a exposição seja deslocada para a Escola.

303 - - - - **2.2.5) PAGAMENTOS À ORLA PERIFÉRICA:-** Na listagem dos  
304 pagamentos aperceberam-se nos últimos meses de um pagamento resultante de  
305 um protocolo celebrado com a Orla Periférica – Associação de Nadadores, em  
306 que mensalmente é paga a esta entidade a quantia de mais €2.000,00.  
307 Pretendiam saber se é o pagamento de nadadores salvadores e se esta situação  
308 se vai manter depois da integração dos precários.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

309 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço esclarecendo que se trata  
310 de uma prestação de serviços no âmbito da segurança e vigilância das piscinas  
311 cobertas e descobertas.

312 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se esta situação  
313 vai continuar a manter-se mesmo depois dos vínculos dos precários estar  
314 resolvido.

315 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que nada tem a ver  
316 com a regularização dos precários, esta situação vai manter-se, o protocolo é  
317 contratualmente válido e será mantido até que a Câmara consiga resolver os  
318 problemas de segurança e vigilância por meios próprios, seja com o recurso aos  
319 profissionais da autarquia, seja com a admissão de novos funcionários. Há uma  
320 obrigação, e das duas uma, ou fechavam o serviço, ou garantem a segurança e a  
321 vigilância com o apoio desta associação devidamente credenciada para o efeito.

322 Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que desconhecia a  
323 existência deste tipo de serviço, inicialmente, pensou que seriam serviços ao nível  
324 de formação de nadadores salvadores.

### 325 **2.3) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PAULO AGRA**

326 - - - **2.3.1) PAÇO DE MELO:-** Foi precisamente no dia de ontem, há 40 anos  
327 atrás, que o Paço de Melo foi classificado como Imóvel de Interesse Público,  
328 Decreto 95/78, de 12 de setembro.

329 Infelizmente, não é hoje portador nesta reunião de boas notícias, nem de motivos  
330 para celebração desta data. Como é sabido, este Imóvel Classificado está  
331 abandonado e degradado. Este estado, obviamente, foi agravado pelo incêndio  
332 que ocorreu nos dias 15 e 16 de outubro de 2017, em que as chamas  
333 consumiram mato existente, bem como alguns elementos estruturais existentes  
334 naquele espaço.

335 Como sabem, o espaço é muito procurado por turistas que vão àquele local e ao  
336 contrário do que acontecia antes do incêndio, agora está ainda muito mais  
337 disponível, na medida em que uma das portas foi queimada e todo o interior,  
338 também ele queimado, se mantém acessível.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

339 Obviamente aquilo que os turistas podem ver no espaço, é um cenário que  
340 considera assustador. O espaço, por outro lado, é acessível a pessoas que  
341 cultivam e o único espaço que está limpo no interior do Paço de Melo é  
342 precisamente o acesso a uns terrenos que são cultivados do lado de trás desse  
343 Paço. O manto cresce no seu interior, não é possível deslocarem-se lá dentro e o  
344 mato, de facto, não tem sido cortado, exceto, no tal acesso aos terrenos de  
345 cultivo.

346 Acresce, também, que no exterior não há qualquer controle sobre o crescimento  
347 da vegetação, pondo em risco as habitações situadas nas imediações do Paço de  
348 Melo em situações de fogo. Este foi infelizmente o cenário que os Vereadores do  
349 Partido Socialista presenciaram.

350 Obviamente que se impõe para além da requalificação do Paço de Melo. O  
351 espaço interior e espaço exterior devem ser limpos, para que ninguém fique em  
352 risco. Se for necessário limitar o acesso de pessoas a determinados pontos, tal  
353 deve ser feito para que efectivamente não fiquem em risco.

354 - - - - **2.3.2) VISITA DO SENHOR MINISTRO DO AMBIENTE:-** Referiu que de  
355 facto como já foi falado, nos últimos dias, decorreram várias actividades que aqui  
356 saúdam, mas que também levantam algumas questões. Na visita do Senhor  
357 Ministro do Ambiente, ele foi recebido em Arcozelo da Serra para visitar a estrada  
358 que faz a ligação a Ribamondego.

359 Não fora a colocação estratégica de uma viatura da Câmara Municipal e do  
360 veículo da comunicação social presente, era ainda mais evidente que os  
361 contentores do ecoponto existentes no local estavam cheios, com inúmeros  
362 objetos para reciclagem a saírem dos contentores e mesmo colocados no chão.  
363 Obviamente que se impunha que o espaço fosse limpo pela Câmara, ainda que a  
364 responsabilidade pelo esvaziamento dos contentores caiba a terceiros.

365 Foram ainda alertados por uma moradora que, no decorrer das obras, foi utilizado  
366 um terreno de sua propriedade, sem a sua autorização e que neste momento  
367 contem entulho que deve ser retirado de imediato. Os serviços da Câmara foram  
368 alertados e esperam que a situação seja reposta o mais rapidamente possível.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

369 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Eng.º António Mendes  
370 esclarecendo, quanto a este assunto, que a Câmara Municipal comprou uma  
371 parcela de terreno destinada a construir a Estação Elevatória de águas residuais  
372 da Rua da Escola, sendo que esta parcela é contígua a uma outra com a mesma  
373 dimensão e características. O empreiteiro adjudicatário da obra de recuperação  
374 da estrada e da construção da rede de saneamento, quando os serviços lhe  
375 deram nota do local onde deveria deixar instalados as extremidades das tubagens  
376 respetivas, não assumiu/entendeu a existência de duas parcelas, uma vez que  
377 não existia qualquer barreira física dividindo os dois terrenos. De tal maneira que,  
378 pensando que estava valorizar o prédio, o empreiteiro efetuou um acesso  
379 rampeado e pavimentado à parcela da Senhora (queixosa), assumindo que este  
380 trabalho se constituía como uma mais-valia para a propriedade. Mais referiu que  
381 teve a oportunidade de falar presencialmente com a proprietária, naquele dia no  
382 local, tendo ficado esclarecido o mal-entendido que originou a utilização daquela  
383 área como estaleiro, após o que ficou acertado manter a rampa pavimentada,  
384 remover materiais depositados, limpar o terreno e, a título de compensação,  
385 proceder à limpeza do silvado e infestantes existentes na limitação da  
386 propriedade.

387 - - - **2.3.3) VISITA DO SENHOR MINISTRO DA ECONOMIA:-** Na visita do  
388 Senhor Ministro da Economia, no dia 8 de setembro de 2018 foram inauguradas  
389 intervenções importantes de reabilitação das antigas áreas mineiras de Castelejo,  
390 Formiga e Vale de Videira. O Estado realizou investimento muito importante,  
391 acima dos dois milhões de euros que pretende confinar os efeitos ambientais de  
392 uma exploração mineira feita no passado, sem esse tipo de preocupações e que  
393 colocava em risco o ambiente e, conseqüentemente, a qualidade de vida das  
394 populações.

395 Cabe-lhes lamentar que ainda hoje desconhecem o programa oficial da visita,  
396 porquanto foram convocados para um ato oficial que se realizou numa hora  
397 diferente daquela que lhes foi dado a conhecer.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

398 Fica aqui a explicação de que os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista não  
399 compareceram à hora a que teve início essa sessão, porque tinham a indicação  
400 que a sessão se iria iniciar às 16:30 horas.

401 Interveio o Senhor Presidente referindo que esta visita do Senhor Ministro da  
402 Economia foi uma iniciativa do Ministério da Economia à última da hora.  
403 Passaram uma manhã inteira a trocar e-mail até se conseguir consensualizar o  
404 programa e, mais tarde, quando já estava consensualizado o Senhor Ministro  
405 voltou a alterá-lo. Por isso é que inicialmente às 16:30 horas era a visita às minas  
406 do Castelejo e às 17:30 uma sessão na Câmara, mas o Senhor Ministro declinou  
407 porque ainda tinha que se deslocar para Esposende. Tentaram informar esta  
408 alteração, mas foi a Câmara sempre informada, sucessivamente, em cima da  
409 hora e o programa foi de encontro àquilo que o Senhor Ministro entendeu fazer e  
410 sempre tentaram manter informados todos aqueles que tinham convidado,  
411 Vereadores e membros da Assembleia Municipal, Presidentes de Junta e  
412 Gouveenses em geral. Mas, de facto, com estas alterações que sucederam  
413 depois de concertado o programa que contemplava dois momentos, um, na  
414 exploração mineira, e outro, na Câmara, e até tentaram compatibilizar com a  
415 receção que iria decorrer aos elementos da Casa do Concelho de Gouveia, nos  
416 Paços do Concelho, feita pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, no  
417 entanto, essas alterações são-lhes completamente alheias e coube-lhes o mais  
418 possível informar os Senhores Vereadores destas alterações.

419 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que efetivamente  
420 receberam uma chamada de um funcionário da autarquia, receberam um segundo  
421 e-mail e manteve-se as 16:30 horas e não às 16:00 horas, não sabe a que horas  
422 se iniciou, mas presume que foi antes das 16:30, razão pela qual só às 16:30  
423 horas os Vereadores do Partido Socialista estavam no local.

424 Queria também notar e o Senhor Presidente já se referiu a este facto, que isto  
425 conduziu à sobreposição de sessões solenes, neste caso, com a Casa do  
426 Concelho de Gouveia.

427 No caso do evento relacionado com a Senhora da Assedasse, o programa  
428 enviado para os eleitos, neste caso para os Vereadores do Partido Socialista foi



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

429 distinto daquele que foi anunciado publicamente o que poderá aqui e além ter  
430 conduzido a alguma situação menos óbvia. Guiou-se pelo programa que tinha  
431 recebido, mas veio a aperceber-se que o programa público era mais extenso, ou  
432 seja, o programa divulgado publicamente tinha eventos até às 14:00 horas,  
433 enquanto que o dos Vereadores tinha eventos até às 12:45 horas, admite que o  
434 público tenha concluído as atividades às 14:00 horas.

435 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador acrescentando que no site do  
436 Turismo, o programa divulgado externamente incluía o almoço e no enviado aos  
437 Vereadores não constava o almoço.

438 Respondeu o Senhor Presidente referindo que não faz sentido, foi de facto algum  
439 engano e há que apurar esse lapso da Câmara.

440 Em relação ao investimento nas áreas mineiras foi de facto bastante significativo  
441 no valor de 2,2 milhões de euros para um espaço que estava de facto  
442 abandonado e a intenção quer da empresa de desenvolvimento mineiro, quer da  
443 Câmara Municipal é que possamos ser parceiros, juntamente com a Junta de  
444 Freguesia e com outras entidades mais ligadas ao desporto aventura para  
445 promoção e dar vida àquele espaço. Como o próprio Senhor Ministro da  
446 Economia fez notar, aquele espaço está em condições e presta-se para que seja  
447 objeto de uma candidatura ao programa VALORIZAR. Sendo que este programa  
448 é de facto um programa com pouco dinheiro e abrange todo o país, com um  
449 conjunto de candidaturas já muito significativas e aquilo que lhes comunicaram é  
450 que seria aprovada apenas uma candidatura por Município e, uma vez que, o  
451 Município de Gouveia já tem uma candidatura a este programa, esta será uma  
452 outra que não deixarão de fazer, seja a este ou a qualquer outro programa.

453 Por outro lado, desde o início destes projetos de requalificação de áreas mineiras,  
454 aquilo que está articulado entre os quatro Presidentes de Câmara dos concelhos  
455 que foram objeto destas intervenções Nelas, Mangualde, Fornos e Gouveia, no  
456 fundo também já são parceiros em Redes, de ser constituída também uma Rede  
457 de visitação destes espaços, cada um deles terá as suas valências e as suas  
458 aptidões, sendo que, o de Gouveia será um dos que tem mais aptidão para  
459 utilização desportiva, cultural e área da arqueologia.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA**

460 Aquilo que vão fazer, por um lado, é assinar um protocolo entre a Câmara  
461 Municipal, a EDM e a Junta de Freguesia de Vila Cortês da Serra e uma ou duas  
462 empresas na área do desporto aventura para serem parceiros na dinamização  
463 daquele espaço e, por outro lado, aproveitar também o facto de disporem deste  
464 protocolo com a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, em termos de  
465 arqueologia com o Dr. Pedro Carvalho, e fazer trabalho que seja culturalmente  
466 relevante.

467 A par de uma candidatura aos programas que existirem e se mostrem mais  
468 adequados para ajudar a dinamizar e dinamizando aquele espaço estamos a  
469 conservar toda a intervenção que foi feita, pois a pior coisa que pode acontecer é  
470 que não dando uso ele possa ser danificado. Aliás antes da inauguração, o  
471 espaço já estava a ser utilizado pelos habitantes de Vila Cortês da Serra, mas  
472 também já houve pessoas que o utilizaram com menos boas intenções com o  
473 despejo de entulho. É contra isso que tem que agir e a melhor forma de agir é  
474 dinamizá-lo, inibindo esses agentes poluidores de cometerem tais atos.

475 Relativamente ao programa enviado somos alheios à diferenciação de horários,  
476 de facto à última da hora o programa foi alterado, mas tentaram o mais célere  
477 possível informar dessa alteração decorrente do facto do Senhor Ministro ter que  
478 se deslocar ainda nessa tarde para Esposende.

479 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador esclarecendo que da  
480 alteração de que não se realizaria a sessão na Câmara foram informados, no  
481 entanto, a assinatura do protocolo seria às 16:30 horas e quando chegaram o ato  
482 já tinha decorrido e já estava no final da cerimónia.

483 Neste momento o Senhor Presidente ausentou-se da sala de reuniões, ficando a  
484 conduzir a reunião o Senhor Vereador Joaquim Lourenço.

### **3. EXPEDIENTE**

485 - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

### **II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

#### **4. DELIBERAÇÕES**

487  
488  
489 - - - 4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 4.<sup>a</sup> REVISÃO AO  
490 ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

491 **DE GOUVEIA PARA O ANO DE 2018:-** Usou da palavra o Senhor Vereador  
492 Joaquim Lourenço informando que esta proposta de Revisão é para integrar uma  
493 rubrica com despesa associada a um protocolo que foi celebrado e aprovado pela  
494 Câmara Municipal em 2016 para a realização de um estudo para o “Ciclo Urbano  
495 da Água” com os Municípios de Gouveia, Seia e Oliveira do Hospital. A entidade  
496 líder é a Câmara Municipal de Seia que comunicou a existência desta dívida, mas  
497 ainda não se encontrava acomodada orçamentalmente, pelo que se propõe a sua  
498 inclusão, em Orçamento com rubrica específica.

499 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que, pelo  
500 Protocolo, verificaram que o prazo para a realização do estudo era de 120 dias  
501 após a assinatura do contrato com quem terá realizado esse estudo. Pergunta se  
502 o estudo já está concluído.

503 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que pensa que esse  
504 estudo está concluído porque servia de base a algumas candidaturas dos  
505 Municípios envolvidos.

506 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.º  
507 António Mendes referindo que não necessariamente; o processo decorreu por  
508 várias fases envolvendo caracterização, análise montagem de modelos e  
509 proposta, tendo sido incontornável o escorregamento do prazo, embora a  
510 responsabilidade não possa ser imputada à empresa De facto, foi sempre  
511 complicado reunir com a frequência necessária os técnicos das diferentes  
512 Câmaras e seus dirigentes políticos, juntar documentação de caracterização para  
513 suporte do estudo e equacionar decisões de orientação do programa; não  
514 obstante, o estudo foi concluído e distribuído pelo Municípios envolvidos,  
515 contendo os respetivos relatórios propostas e opções a equacionar. O objetivo do  
516 estudo, basicamente, assentava na análise fundamentada das vantagens,  
517 desvantagens e modelos possíveis para a criação de uma entidade representativa  
518 dos Municípios envolvidos para gestão das infraestruturas municipais em “baixa”,  
519 garantindo economia de escala e dimensão “empresarial” para racionalizar os  
520 investimentos de grande escala necessários à substituição e modernização de  
521 redes e equipamentos, conseguindo no âmbito e dimensão da consequente



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

522 “associação”, usufruir da possibilidade de candidatar esses investimentos a  
523 candidaturas a fundos comunitários, possibilidade que já hoje se encontra vedada  
524 ou muito cerceada a pequenas entidades gestoras, ou seja, aos Municípios  
525 individualizados na qualidade de entidades gestoras.

526 Como é sabido, existem indicadores claros que apontam, a curto/médio prazo,  
527 para decisões de estado que, de forma direta ou indireta, impliquem a integração  
528 da “baixa” em modelos que determinarão a perda de autonomia e poder de  
529 decisão dos Municípios enquanto entidades gestoras, à semelhança do que  
530 sucedeu com a “alta”. O estudo prevê, portanto, o equacionar de uma solução de  
531 possível associação destes Municípios, para poder obviar a esta expectável  
532 integração, mantendo a viabilidade, técnica financeira num modelo de gestão que  
533 permita garantir, com escala, a autonomia decisória no âmbito da gestão das  
534 infraestruturas municipais de distribuição de água e recolha/tratamento de águas  
535 residuais.

536 No estudo são propostas e comparadas diferentes soluções para que as camaras  
537 possam encontrar e decidir uma solução de coligação perante vários modelos  
538 ponderados, para poderem decidir se fica justificada a junção para gestão da  
539 “baixa” ou, simplesmente, continuar cada um por si e aguardar o que parece  
540 inevitável, ou seja a integração “obrigatória” num modelo de estado que  
541 pressupõe a perda de autonomia. Não obstante, continuou, que seja do seu  
542 conhecimento, não foi entretanto tomada qualquer decisão política.

543 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador  
544 perguntando para qual das quatro soluções aponta o estudo.

545 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão Eng.<sup>o</sup> António Mendes referindo que a  
546 opção não parece diretamente conclusiva, uma vez que o estudo é muito técnico  
547 em termos da análise financeira, são comparadas vantagens e inconvenientes,  
548 mas as conclusões não são do foro eminentemente técnico; com efeito o  
549 enquadramento da dimensão técnica reporta-se à quantificação dos custos  
550 investimentos, manutenção e funcionalidade operacional dos sistemas, ao longo  
551 do tempo, premissas consideradas no respetivo estudo financeiro e modelo de  
552 gestão que deverá ser avaliado, no sentido de poder ser ponderada eventual



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

553 decisão final. Será, portanto, imperativo que se proceda a uma análise conjunta  
554 dos Municípios envolvidos, no sentido de poder ser assumida correspondente  
555 decisão.

556 Questionou a Senhora Vereadora Conceição Salvador se já existe uma decisão.

557 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que se está a  
558 discutir a Revisão Orçamental. Sobre esse assunto especificamente é o Senhor  
559 Presidente que pode responder, dado que é da sua competência.

560 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra solicitando que lhe seja  
561 facultado o acesso ao referido estudo. Referiu que se trata de um protocolo de  
562 2016, cujo trabalho realizado precisa de cabimento para ser pago logo existiu a  
563 ocasião de ser integrado no Orçamento inicial, razão pela qual os Vereadores do  
564 Partido Socialista vão abster-se na votação desta proposta.

565 Posto isto, delibera a Câmara, por maioria e, em minuta, de modo a produzir  
566 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12  
567 de setembro, com duas abstenções por parte dos Senhores Vereadores eleitos  
568 pelo Partido Socialista e com cinco votos a favor por parte do Senhor Presidente e  
569 dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD-PSD, proceder à aprovação da “**4.ª**  
570 **Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal**  
571 **de Gouveia para o ano de 2018**”, nos termos do documento que se encontra  
572 anexo à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

573 Mais se deliberou submeter o presente documento à aprovação da Assembleia  
574 Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12  
575 de setembro.

576 - - - **4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À**  
577 **CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA O ANO DE 2018:-**

578 Considerando a proposta aprovada em reunião do executivo de 11 de janeiro de  
579 2018;

580 Considerando a sua importância na operacionalidade dos serviços e na resposta  
581 a emergências que possam surgir;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

582 Considerando que o Senhor Nuno Santos detém e gere os Fundos para  
583 **Representação dos Serviços (02 020211)**, no valor de **€300,00** e para **Gasóleo**  
584 **(02 02010202)**, no valor de **€250,00**;

585 Considerando que, por razões pessoais, no momento, o Senhor Nuno Santos se  
586 encontra impossibilitado de proceder à sua gestão diária.

587 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
588 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
589 setembro, **autorizar que o detentor do Fundo passe a ser o Eng.º Rui Paulino,**  
590 **enquanto durar o impedimento do Senhor Nuno Santos.**

591 - - - 4.3) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE**  
592 **COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O INSTITUTO DE LITERATURA**  
593 **COMPARADA MARGARIDA LOSA, DA FACULDADE DE LETRAS DA**  
594 **UNIVERSIDADE DO PORTO E A CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA:-** Usou  
595 da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que o Instituto de  
596 Literatura Comparada Margarida Losa é parceiro da Autarquia desde a primeira  
597 hora das comemorações do centenário do nascimento de Vergílio Ferreira.  
598 Colaborou com a Autarquia em diversas iniciativas, a principal das quais foi o  
599 Colóquio repartido entre o Porto e Gouveia. Tem havido, depois disso, várias  
600 iniciativas quer do Instituto, quer da Câmara relativamente a ações que se  
601 relacionavam com o escritor.

602 Neste momento, estando-se a fazer também o desenho daquilo que poderá ser o  
603 roteiro ou o programa para a Residência Literária, é fundamental que este  
604 Instituto, com as ligações que tem não só em Portugal, mas também no  
605 estrangeiro, assim como a ligação que mantém ao próprio escritor e a Gouveia  
606 através dos seus vários Professores/Doutores que integram este Instituto,  
607 entendem por bem que devam aprofundar esta relação pois foram sempre  
608 trabalhando de forma informal. Para eles é importante que haja uma ligação  
609 formal com o Município, até para reforço da sua ação junto de entidades que  
610 apoiam. Para o Município de Gouveia é fundamental manter a ligação com este  
611 Instituto, sobretudo com os seus profissionais, enquanto conselheiros e parceiros



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

612 relativamente à divulgação e organização de eventos relacionados com a  
613 Biblioteca Municipal e com Vergílio Ferreira.

614 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que embora se  
615 pretenda que o protocolo seja um “chapéu” para um conjunto de iniciativas que se  
616 pretende levar a cabo, ainda assim é suficientemente claro na cláusula 2.<sup>a</sup> ao  
617 prever a forma de articulação e alguma formalização dessa articulação entre as  
618 duas instituições.

619 Portanto, nesse contexto, a sua pergunta é no sentido de saber se já existem  
620 atividades previstas no âmbito dessa cláusula que possam ser identificadas neste  
621 momento.

622 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que as atividades  
623 virão no futuro. Já houve actividades, como acabou de referir, mas de forma  
624 sempre informal, houve um conjunto significativo de atividades realizadas, a  
625 última das quais no mês de maio, com uma reunião no Porto com vários  
626 especialistas ligados a Vergílio Ferreira, por causa da definição do programa em  
627 termos literários para a Residência, na definição do próprio espaço, do conceito,  
628 do próprio nome e o Instituto foi um dos parceiros, através dos seus associados,  
629 que são vergilianos e que fazem parte deste grupo de trabalho. Especificamente  
630 ao abrigo deste protocolo ainda não houve atividade nenhuma, pode vir a haver  
631 no futuro, todavia, tem havido contactos informais. Não há atividade nenhuma  
632 específica, há um conjunto de intenções, sobretudo, ligadas a Vergílio Ferreira e  
633 mais especificamente, neste momento, à Residência Literária. No futuro, ele será  
634 aprofundado e o Instituto será um dos parceiros fundamentais para que aquela  
635 Casa tenha um programa ao longo do ano com diversas ações, artistas  
636 residentes, provavelmente estrangeiros, sob influência e orientação deste  
637 instituto.

638 Discutido o assunto, deliberou o Executivo o seguinte:

639 Considerando que a Biblioteca Municipal Vergílio Ferreira detém um espólio  
640 ímpar, no que diz respeito a bibliotecas particulares de grandes escritores, de  
641 inequívoco interesse para investigadores e para o Estudo da Literatura  
642 Comparada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

643 Considerando que é de extrema importância estabelecer parcerias entre a  
644 Biblioteca Municipal Vergílio Ferreira e outras instituições, na divulgação deste  
645 espólio junto da Comunidade Académica.

646 Considerando que o Instituto de Literatura Comparada Margarida Losa, promove  
647 reconhecida e conceituada articulação multidisciplinar de campos como a  
648 Literatura Comparada, a Poética e a Teoria Literária, os Estudos Interartes, os  
649 Estudos Feministas e os Estudos Culturais.

650 Considerando que o ILCML foi um indispensável parceiro do Município de  
651 Gouveia na comemoração do Centenário de Nascimento de Vergílio Ferreira-  
652 2016.

653 Considerando, que a Câmara Municipal de Gouveia adquiriu a Vila Josephine,  
654 casa dos pais de Vergílio Ferreira, símbolo importante na literatura vergiliana,  
655 nomeadamente, na obra-prima do escritor: *Para Sempre*.

656 Considerando, a intenção da Câmara Municipal de Gouveia de construir na Vila  
657 Josephine um Centro de Cultura - **Casa da Palavra Vergílio Ferreira**.

658 Considerando, a importância cultural que este novo centro cultural tem para o  
659 Concelho de Gouveia, dando oportunidade a escritores e artistas de viverem e  
660 trabalharem naquele espaço, promovendo um fecundo intercâmbio nacional e  
661 internacional, compatível com a dimensão e dignidade da obra do conceituado  
662 escritor.

663 Considerando que este projeto necessita de um vasto programa cultural por meio  
664 de parcerias estratégicas com instituições ligadas à produção literária.

665 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
666 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
667 setembro, autorizar a assinatura de um **Protocolo de Cooperação entre o**  
668 **Instituto de Literatura Comparada Margarida Losa, da Faculdade de Letras**  
669 **da Universidade do Porto e a Câmara Municipal de Gouveia**, ao abrigo da  
670 alínea aaa), do n.º 1, do art.º 33.º do citado diploma legal.

671 - - - - **4.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE**  
672 **COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

673 **FEDERAÇÃO DE TRIATLO DE PORTUGAL:-** Este assunto foi retirado da ordem  
674 de trabalhos em virtude do cancelamento da realização do evento.

675 - - - - **4.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE**  
676 **COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A FUNDAÇÃO PORTUGAL**  
677 **TELECOM, O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E ESCOLA VELHA-TEATRO DE**

678 **GOUVEIA:-** Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que o  
679 Grupo de Teatro Escola Velha, teve conhecimento que a Fundação Portugal  
680 Telecom estava a disponibilizar as cabines telefónicas vermelhas tão  
681 características da Portugal Telecom e então contataram-nos a dar conta desse  
682 interesse e a Câmara entretanto contactou a Fundação Portugal Telecom, pois  
683 essa cedência é feita através das Câmaras e não a título particular, pelo que teria  
684 que ser a autarquia a fazer esse pedido.

685 Contataram a Dra. Graça Rebocho que aceitou o pedido e será formalizado  
686 através de protocolo, não tem qualquer encargo e a PT responsabiliza-se de  
687 enviar a cabine em condições, faz o seu transporte para o local e a Câmara fará a  
688 definição e colocação no local, sendo que será a Escola Velha a ter a  
689 responsabilidade de a transformar numa mini biblioteca aberta ao público. A ideia  
690 é colocar esta cabine no Jardim Alípio de Melo.

691 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra pretendia saber se à partida  
692 haverá alguma ligação elétrica e se é garantida pelo Município. Quanto aos  
693 conteúdos, ficou esclarecido que parcialmente teremos conteúdos que são físicos,  
694 porque no início pensou que se iria assumir a existência de conteúdos  
695 essencialmente digitais.

696 No Protocolo, atribuindo responsabilidades a ambas as instituições, não fica claro  
697 o que é que cada uma per si de facto assume responsabilidade, ou seja, a  
698 responsabilidade conjunta do Município e da Escola Velha tudo, mas nada em  
699 concreto é da responsabilidade de cada parceiro. Essa separação era importante  
700 que ficasse clara.

701 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que neste protocolo a  
702 Câmara está envolvida, porque a PT só cedia a cabine se fosse através do  
703 Município, a partir do momento em que a cabine esteja em Gouveia, será o grupo



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

704 de Teatro Escola Velha a ficar responsável pela manutenção do equipamento. Os  
705 conteúdos são livros físicos, não haverá conteúdos digitais.

706 Considerando:

- 707 • A atenção e apoio dispensado pela Fundação PT às iniciativas e atividades  
708 pedagógicas e culturais que, inseridas na comunidade, contribuem para  
709 atrair e envolver diferentes universos populacionais;
- 710 • Que a Fundação PT já apoiou, com êxito, projetos e parcerias que incluíam  
711 a disponibilização de antigas cabines telefónicas destinadas à criação de  
712 pequenas bibliotecas;
- 713 • Que o Município de Gouveia em parceria com o Escola Velha - Teatro de  
714 Gouveia, tem procurado fomentar os hábitos de leitura junto dos seus  
715 munícipes, despertando a atenção de residentes e visitantes para o prazer  
716 de ler, tendo manifestado o interesse em alojar uma micro biblioteca em  
717 cabine telefónica.

718 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
719 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
720 setembro, ao abrigo da alínea aaa), do n.º 1, da art.º 35.º do citado diploma legal,  
721 autorizar a celebração do **Protocolo de Colaboração entre a Fundação**  
722 **Portugal Telecom, o Município de Gouveia e Escola Velha – Teatro de**  
723 **Gouveia**, de acordo com a minuta que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer  
724 parte integrante.

725 - - - - **4.6) RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO RELATIVO A**  
726 **ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL:-** Usou da palavra o Senhor Vereador  
727 Jorge Ferreira referindo que se solicita ao executivo a ratificação do contrato de  
728 arrendamento que já foi assinado pelo Senhor Presidente da Câmara de modo a  
729 tentarem agilizar o processo para que no início do ano letivo essa família já esteja  
730 instalada. Trata-se da família que se encontrava a morar numa residência na Rua  
731 Jardim Lopes da Costa que a Câmara alugou para esse efeito e que foram vítimas  
732 de destruição da casa pelo tornado que ocorreu na freguesia de S.Paio. O pai  
733 todos os dias tinha que se deslocar diariamente à EB de S.Paio para deixar os  
734 filhos, assim tentaram agilizar o processo para que no início do ano letivo já não





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

735 houvesse esse constrangimento. Trata-se de uma habitação social propriedade  
736 da Câmara que foi reconstruída e está concluída e em condições de receber a  
737 família, a renda da casa foi calculada de acordo com a legislação em vigor  
738 podendo disponibilizar todo o processo caso os Senhores Vereadores o  
739 pretendam.

740 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra fazendo notar que a  
741 situação em si que despoletou este ponto teve origem no fenómeno atmosférico  
742 ocorrido no início de 2017 na freguesia de S.Paio. Lembra-se que na altura a  
743 situação seria outra, já que o Senhor Presidente referiu que havia danos elevados  
744 no telhado de uma habitação que pertencia a uma família com fracos recursos  
745 financeiros, mas que naturalmente que a Câmara iria assumir a sua reparação.

746 Fez notar, ainda, que este caso é importante até pelo exemplo que dá. E o  
747 exemplo é o seguinte: perante casos de carência social, naturalmente que a  
748 Câmara Municipal deve atender e dar apoio neste caso, ou em outros que  
749 aconteceram em outras freguesias para resolver os problemas de natureza social  
750 que se colocam aos cidadãos do concelho em perfeita igualdade de  
751 circunstâncias.

752 Perante isto, naturalmente que os vereadores eleitos pelo partido socialista vão  
753 votar favoravelmente.

754 Interveio o Senhor Vereador Jorge Ferreira esclarecendo que quando o Senhor  
755 Presidente da Câmara fez essa intervenção ao nível da reparação, ainda não  
756 tinha conhecimento em que condições é que a habitação se encontrava. Só  
757 posteriormente é que vieram a descobrir que essa área a ser recuperada estava  
758 ilegal, não tinha licenciamento, não podia a Autarquia estar a compactuar com  
759 uma situação dessas e muito menos apoiá-la.

760 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço acrescentando que a habitação  
761 não era do próprio.

762 Retomou a palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que em relação a  
763 outras situações, de facto existem outras que têm procurado resolver, mesmo  
764 outras na freguesia de S.Paio e vão tentando resolver mediante as nossas  
765 capacidades.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

766 Considerando que:

767 O Município de Gouveia dispõe de uma habitação social na Freguesia de S. Paio,  
768 correspondente ao nº 2 do Bairro Operário, inscrito na matriz predial respectiva  
769 sob o artigo 898;

770 Foram concluídas as obras de requalificação da referida habitação social;

771 Compete ao Município a gestão do património habitacional municipal;

772 É necessário realojar uma família composta por dois adultos e três menores, que  
773 viram a sua habitação danificada por um fenómeno meteorológico anormal e que  
774 se encontram provisoriamente numa habitação em Gouveia, arrendada pelo  
775 Município;

776 Este agregado familiar vive em situação de carência económica, sendo  
777 beneficiários do Rendimento Social de Inserção;

778 O apuramento do valor da renda mensal, dado que se trata de um imóvel  
779 propriedade da autarquia, a legislação a aplicar encontra-se plasmada na Lei n.º  
780 81/2014 de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016  
781 de 24 de agosto, lei esta que estabelece o regime de arrendamento apoiado para  
782 habitação e regula a atribuição de habitações neste regime;

783 Ao abrigo da citada legislação, foi aplicado o disposto no artigo 14º - regime  
784 excecional, o qual prevê a atribuição de habitação em regime de arrendamento  
785 apoiado a agregados familiares que se encontrem em situação de necessidade  
786 habitacional decorrente de desastres naturais;

787 Cumprindo os requisitos plasmados, o valor da renda mensal apurado é de  
788 18,52€ (dezoito euros e cinquenta e dois cêntimos).

789 Ao abrigo da alínea u) e dd) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de  
790 setembro e ao abrigo das atribuições dos Municípios no domínio da ação social,  
791 previsto na alínea h), do n.º 2 do art.º 23º da referida Lei, por necessidade urgente  
792 para realojamento da família antes da abertura do ano letivo.

793 Neste sentido, ao abrigo do n.º 3, do art.º 35.º do citado diploma legal, delibera a  
794 Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de  
795 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

796 à **Ratificação do Contrato de Arrendamento** celebrado cuja cópia se anexa à  
797 presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

798 - - - **4.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO**  
799 **REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS FREGUESIAS:-**

800 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que esta  
801 alteração decorreu de solicitações e apelos dos Senhores Presidentes de Junta  
802 nas Assembleias Municipais, no sentido de se alterar a calendarização prevista no  
803 regulamento, pelo que se propõe a alteração do n.º 1 do artigo 6.º até ao final do  
804 mês de dezembro e o n.º 1 do artigo 10.º até ao final do mês de fevereiro.

805 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se estas  
806 alterações que se propõem no sentido de apresentação das propostas até  
807 dezembro, cumpre aquilo que se pretendia que era as freguesias poderem de  
808 alguma forma colocar os projetos no Orçamento.

809 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que tem que aprovar  
810 o Orçamento em dezembro de cada ano.

811 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que  
812 sendo apresentadas até dezembro, só vão ser aprovadas, ou não, pela Câmara  
813 até fevereiro.

814 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que os Orçamentos  
815 tanto das Juntas de Freguesia, como da Câmara Municipal são exercícios  
816 previsionais, nada impede a Junta de Freguesia de o prever em sede de  
817 orçamento. Esta proposta vai de encontro à solicitação dos Senhores Presidentes  
818 de Junta que entendiam que devia acompanhar o exercício orçamental anual.

819 Mesmo na redacção anterior, os Senhores Presidentes de Junta já necessitavam  
820 de inscrever o projeto no orçamento.

821 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que, antes de  
822 mais, de facto, para se atingir o objetivo pretendido e o objetivo pretendido é  
823 tornar mais célere a incorporação nos Orçamentos das freguesias e a execução  
824 das obras das freguesias dos projetos que vão ser protocolados com a Câmara,  
825 obviamente que isso exige que a decisão por parte do Município de Gouveia  
826 ocorra o mais cedo possível. Decorre deste facto a proposta de que, sem alterar



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

827 aquilo que era dito inicialmente em termos de regulamento, dizer que o fevereiro  
828 que aí é referido poderia ser perfeitamente um janeiro, porque em fevereiro há  
829 garantidamente uma Assembleia Municipal ordinária e, por essa via, ficava  
830 resolvida essa questão, ou seja, no final de fevereiro, todas as Juntas de  
831 Freguesia ficavam conhecedoras dos projetos que poderiam desenvolver de  
832 seguida e daí darem seguimento aos procedimentos internos que seriam  
833 necessários.

834 Sabem que as situações serão diferentes consoante a forma como adotam em  
835 termos orçamentais este problema, mas a partir de fevereiro as Juntas ficavam  
836 capacitadas para avançarem com os projetos. Da forma como as coisas estão  
837 redigidas neste momento, pode acontecer perfeitamente que a decisão da  
838 Assembleia venha a ocorrer depois da realização das Assembleias de Freguesia,  
839 o que quer dizer que vai protelar pelo menos em dois meses a execução dos  
840 projetos.

841 Os Vereadores do PS apresentam esta pequena alteração de poucos dias a qual  
842 podia adiantar em termos de execução por parte das freguesias em mais de dois  
843 meses a execução dos projectos. A data da decisão da Câmara deve ser  
844 antecipada de fevereiro, para janeiro de maneira a tempo da Assembleia  
845 Municipal se pronunciar sobre os projetos.

846 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que o Senhor  
847 Vereador leu mal ou interpretou mal, mas disse bem, a Assembleia Municipal  
848 ocorre em fevereiro e se ocorre em fevereiro não pode ser aprovado em janeiro,  
849 os contratos-programa são analisados pela Câmara, mas aprovados pela  
850 Assembleia Municipal. Se ela ocorre em fevereiro, talvez seja por isso que está  
851 até ao final de fevereiro.

852 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador chamando a atenção de que  
853 a aprovação da Câmara em fevereiro pode não ser atempadamente de modo a ir  
854 a tempo à Assembleia Municipal de fevereiro, pois a Câmara pode decidir em  
855 termos de obras contempladas até ao final de fevereiro. Aquilo que os Vereadores  
856 do PS pretendiam era que na redação ficasse assegurado que a decisão das



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

857 obras a compartilhar fossem seguramente aprovados na sessão da Assembleia  
858 Municipal de fevereiro.

859 Retorquiu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que o órgão que  
860 aprova é a Assembleia e não a Câmara.

861 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que a decisão da  
862 Câmara deve ser tomada a tempo de ser submetida à Assembleia de fevereiro e  
863 isso não está assegurado.

864 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que aquilo que é referido  
865 que o art.º 10.º “*Até final do mês de fevereiro a Câmara Municipal apreciará os*  
866 *pedidos apresentados pela Juntas de Freguesia (...)*”, logo um pedido apreciado  
867 pela Câmara Municipal no dia 28 de fevereiro dificilmente vai à Assembleia  
868 Municipal que obrigatoriamente tem que se realizar até ao final de fevereiro.

869 Retorquiu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que isso é o que o  
870 Senhor Vereador diz “dificilmente”.

871 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que não é possível  
872 fisicamente, não é possível que um projeto aprovado em reunião de Câmara por  
873 exemplo, em 28 de fevereiro, possa ser aprovado na sessão de fevereiro da  
874 Assembleia.

875 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que até hoje se tem  
876 comprometido com prazos e têm cumprido.

877 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que até agora as  
878 Juntas de Freguesia apresentavam até ao final de março e a Câmara decidia até  
879 ao final de abril.

880 Retorquiu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que nada impedia que  
881 se levasse em junho.

882 Respondeu a Senhora Vereadora Conceição Salvador salvaguardando que não  
883 estão contra esta proposta, mas pretendem que esse assunto vá à Assembleia de  
884 fevereiro.

885 Retorquiu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que não pode assegurar  
886 isso devido à complexidade dos projetos que possam ser apresentados. Há  
887 questões que se gerem facilmente, mas há outras que não.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

888 Não pode ser obrigado a decidir antes daquela data, pois há aqui diversos fatores  
889 que entram na análise. O compromisso com as juntas de freguesia é que até ao  
890 final de fevereiro têm uma decisão.

891 Respondeu a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que a redação  
892 não é isso que diz, embora a intenção do Senhor Vereador possa ser essa, e  
893 entende que seja, agora o que está escrito no regulamento é que a Câmara tem  
894 até ao final de fevereiro para decidir. Ora, se decidir no dia 28 de fevereiro, já não  
895 será presente à reunião de Câmara, nem à sessão de fevereiro da assembleia,  
896 atrasando todo o processo de decisão para a sessão de abril.

897 Retorquiu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que até hoje eram  
898 apresentados até março e as juntas não deixaram de fazer desde que tivessem a  
899 comunicação da Câmara que poderia ser aprovada, agora estar a restringir à  
900 hora, ao minuto e ao segundo não concorda. É suficientemente responsável para  
901 cumprir os prazos e para colaborar com as juntas de freguesia.

902 Respondeu a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que a intenção  
903 de decidir em tempo útil, sendo que até agora a Câmara tinha um mês para  
904 analisar as propostas, final de março a final de abril, e passa a ter dois meses.

905 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que não impedia que as  
906 Juntas de Freguesia, no mês de fevereiro, apresentassem os projectos, agora  
907 praticamente vão ter o mês de janeiro para fazer a análise, solicitar documentos,  
908 é um prazo muito curto.

909 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que além do mais não  
910 podem ser dadas garantias a nenhuma Junta de Freguesia numa área em que a  
911 decisão cabe ao órgão deliberativo. Não está a ver a Assembleia Municipal a dar  
912 luz verde a uma freguesia para avançar com um projeto quando a decisão ainda  
913 não foi tomada. A sua opinião é que, em bom rigor, este Regulamento devia ser  
914 totalmente revisto, até porque há aqui várias incompatibilidades que podem  
915 induzir em erro. Não está com isto a pôr em causa, como é óbvio, a boa-fé de  
916 quem faz a gestão do regulamento, não é nada disso, têm e devem confiar nas  
917 pessoas que o fazem. Agora, o que refere o regulamento não é aquilo que o



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

918 Senhor Vereador Joaquim Lourenço está a dizer, fomenta situações de reuniões  
919 ordinárias de fevereiro que são feitas em março.

920 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que não tem intenções  
921 de fomentar nada, a única coisa que se encontra estipulado é que a Câmara  
922 apreciará os pedidos até final de fevereiro e isso é uma garantia. A Assembleia  
923 aprova sob proposta da Câmara.

924 Respondeu o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que a proposta dos  
925 Vereadores do Partido Socialista é no sentido do artigo 10.º em vez de fevereiro  
926 passar a ser janeiro.

927 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que não pode aceitar  
928 isso, porque tem liderado o processo e pela experiência de análise dos processos  
929 como ele tem, não é possível, não é razoável e nem é exequível.

930 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que, pela resposta do  
931 Senhor Vereador Joaquim Lourenço, presume que a proposta dos Vereadores do  
932 PS não é aceite. Ainda assim, perante isso, votam favoravelmente a proposta,  
933 esperando um tratamento mais equitativo das Juntas e esperando igualmente que  
934 as Juntas tenham capacidade e tenham os meios para executar mais  
935 rapidamente aquilo que se propõem fazer em cada uma das suas freguesias.

936 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que, pelo menos, têm  
937 mais tempo para a sua execução.

938 Discutido o assunto, deliberou o executivo o seguinte:

939 - Considerando o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias,  
940 aprovado pela Assembleia Municipal, em 29 de abril de 2015;

941 - Considerando que, nos termos do artigo 6.º do referido Regulamento, a Junta de  
942 Freguesia que se queira candidatar a algum dos apoios ali referidos deveria  
943 apresentar à Câmara Municipal, até ao fim do mês de março de cada ano civil,  
944 uma proposta com as iniciativas que pretende candidatar ao apoio da Câmara  
945 Municipal, com a descrição de cada ação e a estimativa de custos, discriminada,  
946 para cada uma delas e por prioridades;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

947 - Considerando que, nos termos do artigo 10.º do mesmo Regulamento, a Câmara  
948 Municipal apreciaria, até ao fim do mês de abril de cada ano civil, os pedidos  
949 apresentados pelas Juntas de Freguesia nos termos do n.º 1 do art.º 6;

950 - Considerando que, vem sendo solicitado pelas Juntas de Freguesia, a alteração  
951 dos referidos prazos, na tentativa de melhorar a operacionalização dos projetos  
952 apoiados, mas também no sentido de aproximar as decisões com a elaboração e  
953 aprovação dos documentos orçamentais e previsionais do ano seguinte.

954 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
955 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
956 setembro e, ao abrigo da alínea K), do n.º 1, do art.º 33.º do citado diploma legal,  
957 aprovar a seguinte alteração e a sua posterior submissão à Assembleia Municipal  
958 para aprovação, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º do citado diploma  
959 legal:

960 ➤ Que o n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de  
961 Apoio às Freguesias, passe a ter a seguinte redação: **“Apresentar à**  
962 **Câmara Municipal até ao final do mês de dezembro”** mantendo-se todo  
963 o restante teor do artigo 6.º, o mesmo acontecendo com o **n.º 1 do artigo**  
964 **10.º que passará a ter a seguinte redação: “Até ao final do mês de**  
965 **fevereiro a Câmara Municipal, apreciará os pedidos ...”**, mantendo-se  
966 todo o restante teor do artigo 10.º.

### 967 5. OBRAS

968 - - - 5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO AJUSTAMENTO DE  
969 VÌNCULO CONTRATUAL DA EMPREITADA “MELHORIA DO INTERFACE DE  
970 TRANSPORTES DE GOUVEIA”:- Analisou o Executivo a seguinte Informação  
971 Técnica elaborada pela Divisão de Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento  
972 Municipal, relativamente ao ponto de situação da empreitada “Melhoria do  
973 Interface de Transportes de Gouveia”:

#### 974 “INFORMAÇÃO

975 **EMPREITADA: MELHORIA DO INTERFACE DE TRANSPORTES DE GOUVEIA**  
976 **ASSUNTO: PROPOSTA DO AJUSTAMENTO DE VÌNCULO CONTRATUAL**





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

977 *A empreitada referida em epígrafe, esgotou o seu prazo de execução em 8 de*  
978 *agosto de 2018 (120 dias contados a partir da data de aprovação do Plano de*  
979 *Segurança e Saúde), sem que a obra tivesse sido concluída, nem formalizado*  
980 *qualquer pedido de prorrogação ou suspensão.*

981 *Neste contexto, não será possível renovar o vínculo contratual, impondo-se, de*  
982 *acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 325.º, do CCP, aprovado pelo DL*  
983 *18/2008, de 29 de janeiro, que seja notificado o contraente público para que*  
984 *cumpra a execução dos trabalhos em falta num prazo razoável, uma vez que não*  
985 *existe razão para assumir que este cumprimento se tenha tornado impossível.*

986 *Face à situação física e administrativa da obra, verifica-se que se encontra por*  
987 *executar o conjunto de trabalhos elencados no mapa de quantidades de trabalho*  
988 *anexo, sendo que, tais trabalhos a preços contratuais implicam um valor total de*  
989 *117.067,78€, incluindo nesta quantificação uma parcela significativa*  
990 *correspondente à instalação dos equipamentos da rede de iluminação pública,*  
991 *cujo tempo de execução não terá implicação percentual equivalente.*

992 *Assim sendo, verificados os trabalhos em falta e associando a sua execução à*  
993 *proposta constante no plano de trabalhos, parece razoável conceder ao*  
994 *adjudicatário um prazo de 45 dias seguidos para conclusão da empreitada.*

995 *Sendo esta decisão da responsabilidade da Câmara Municipal na sua qualidade*  
996 *de dono de obra, propõe-se que seja aprovada esta proposta para notificação ao*  
997 *adjudicatário Samuel Augusto, Lda., sendo certo que a existir considerado*  
998 *desinteresse desta entidade nesta prestação ou incumprimento deste prazo*  
999 *definitivo, deverá cumprir-se o previsto no n.º 2, do artigo 325.º, do CCP,*  
1000 *aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de janeiro, ou seja, resolução do contrato com o*  
1001 *fundamente de incumprimento definitivo.*

1002 *Não obstante, do contacto informal com o representante do adjudicatário,*  
1003 *ressaltou a informação de que pretendiam honrar os compromissos em falta*  
1004 *dentro deste âmbito regulamentar.*

1005 *Em paralelo, o incumprimento do prazo contratual poderá ser gerador de multa*  
1006 *contratual, conforme o previsto Artigo 403.º, do Código dos Contratos Públicos,*  
1007 *sendo que o seu valor ascenderá a 5.174,88€, assumindo que o atraso efetivo*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1008 *poderá ser simplifadamente quantificado em 45 dias, contados a partir da data*  
1009 *da respetiva notificação, no cenário do seu cumprimento.”*

1010 Devidamente autorizado usou da palavra o Chefe de Divisão Eng.º António  
1011 Mendes acrescentando que, neste caso, o empreiteiro, assume-se que por  
1012 descuido técnico e administrativo, deixou passar a possibilidade tempestiva de  
1013 pedir uma prorrogação de prazo e também não requereu qualquer suspensão que  
1014 pudesse ter justificado uma interrupção dos trabalhos e a consequente contagem  
1015 de prazo. Concluído este prazo, não existe vínculo contratual que legitime a  
1016 continuidade da empreitada. Assim sendo, o Código dos Contratos Públicos  
1017 resolve esta questão permitindo que seja concedido um último prazo ao  
1018 empreiteiro, terminado o regulamentar, para que aquele possa concluir  
1019 fisicamente a empreitada. O procedimento consiste em questionar o adjudicatário  
1020 sobre o seu efetivo interesse e capacidade em terminar os trabalhos em falta, o  
1021 que neste caso foi confirmado, e, neste cenário, conceder-lhe um prazo, definido  
1022 no Código como “razoável” para que os conclua. Na situação de não se  
1023 concretizarem as condições para esta conclusão, ou no caso de novo  
1024 incumprimento de prazo, a solução passa irreversivelmente pela resolução do  
1025 contrato, de acordo com as condições devidamente consignadas para o efeito no  
1026 mesmo CCP.

1027 No caso vertente, deverá a Câmara Municipal, na qualidade de Dono de Obra,  
1028 decidir a notificação do adjudicatário para que este execute os trabalhos no prazo  
1029 definido na presente proposta, entendido tecnicamente como razoável.

1030 Continuou referindo que em paralelo, existe a eventual aplicação de multa por  
1031 incumprimento de prazo, cujo valor é estabelecido com critério e forma de cálculo  
1032 previstos na lei, em função do tempo de atraso. Cabe ao órgão executivo a  
1033 decisão da sua aplicação, prevendo a proposta técnica a consideração de uma  
1034 multa indexada a 45 dias de atraso – prazo a conceder para a conclusão dos  
1035 trabalhos, a que corresponde o valor de cerca de €5.000,00.

1036 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador alertando para o facto  
1037 deste ponto não ser acompanhado de uma proposta do Senhor Presidente da  
1038 Câmara, apenas a informação técnica.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1039 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão Eng.<sup>o</sup> António Mendes referindo que a  
1040 proposta é técnica, contem o despacho do Senhor Presidente da Câmara, embora  
1041 possa considerar-se não ser totalmente conclusiva quanto à questão da multa,  
1042 pois é avançado com um valor cujo critério de aceitabilidade e de equilíbrio  
1043 assenta na “punição” por um período de 45 dias, perdoando o tempo que medeia  
1044 entre a data do final do prazo contratual e a da notificação que resultar da  
1045 presente decisão.

1046 Na proposta técnica o Senhor Presidente colocou o seu despacho “Concordo,  
1047 Submeta-se à Câmara”, mas não acrescentou qualquer proposta de decisão  
1048 quanto ao teor da informação, designadamente quanto ao assunto em apreço;  
1049 neste sentido, salvo melhor opinião, trata-se de uma assunção integral do  
1050 conteúdo da informação, incluindo a proposta do valor da multa contratual.

1051 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que perante esta  
1052 informação técnica deveria haver uma proposta do Senhor Presidente da Câmara  
1053 nesse sentido, propondo, por um lado, a dilação do prazo e, por outro lado, a  
1054 aplicação da multa por terem sido ultrapassados os prazos. Essa proposta seria  
1055 votada, pois nos documentos apresentados não reconhece a proposta que está a  
1056 votação.

1057 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que a proposta  
1058 aponta para uma dilação do prazo em 45 dias, bem como a aplicação de multa no  
1059 valor que os serviços técnicos aqui apresentam. O Senhor Presidente ao colocar  
1060 “concordo, presente à Câmara” é porque está a concordar com o conteúdo da  
1061 informação técnica.

1062 Retorquiu o Senhor Vereador João Paulo Agra não coloca isso em causa, mas  
1063 olhando para o documento ninguém sabe quem é que está a concordar e quem é  
1064 que está a por à consideração do órgão executivo, porque não está identificado  
1065 que é o Presidente. Devia haver uma proposta concreta nesse mesmo sentido.

1066 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço esclarecendo que na  
1067 informação do Senhor Chefe de Divisão, no último parágrafo refere o seguinte  
1068 “*Em paralelo, o incumprimento do prazo contratual poderá ser gerador de multa*  
1069 *contratual, conforme o previsto Artigo 403.º, do Código dos Contratos Públicos,*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1070 *sendo que o seu valor ascenderá a 5.174,88€ (...)*” e o Senhor Presidente  
1071 escreve “concordo” e assina.

1072 Retorquiu o Senhor Vereador João Paulo Agra acrescentando que, em termos de  
1073 equilíbrio formal, não se perdia nada, antes pelo contrário, que tivesse sido feita  
1074 uma proposta, tanto mais que os Vereadores do PS, vão votar favoravelmente e  
1075 nada têm a objetar, mas se tivesse a dignidade e a forma mais correta possível  
1076 para mais tarde ninguém vir evocar algum problema porque a forma não é a mais  
1077 correta.

1078 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que estamos  
1079 perante um parecer técnico e não se trata de nada de político.

1080 Respondeu o Senhor Vereador João Paulo Agra considerando que as duas  
1081 decisões a tomar sobre o parecer técnico são decisões política, ao conceder ao  
1082 empreiteiro os 45 dias e a aplicação do valor da multa são as decisões políticas a  
1083 serem tomadas.

1084 Interveio o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes referindo que a  
1085 decisão será sempre política, sendo que o assunto em causa, contém  
1086 considerando eminentemente de cariz técnico e nem tanto políticos; concluiu que,  
1087 de facto, a legibilidade do despacho e a formalidade da sua formatação não serão  
1088 as mais corretas, propondo o seu ajustamento tempestivo no sentido da sua  
1089 clarificação.

1090 Discutido o assunto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo  
1091 a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º  
1092 75/2013, de 12 de setembro, na qualidade de dono de obra, o seguinte:

1093 ➤ Ao abrigo do n.º 1, do artigo 325.º, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º  
1094 18/2008, de 29 de janeiro, notificar o contraente público **Samuel Augusto**  
1095 **Lda. para que cumpra a execução do conjunto de trabalhos elencados**  
1096 **no mapa de quantidades de trabalho**, que se encontra anexo à presente  
1097 Ata e dela fica a fazer parte integrante, **concedendo-lhe um prazo de 45**  
1098 **dias seguidos para conclusão da empreitada.**

1099 ➤ Tendo por base o consignado no art.º 403.º do Código dos Contratos  
1100 Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1101 aplicação de multa no valor **5.174,88€ por incumprimento do prazo**  
1102 **contratual**, ao acima identificado contraente público.

1103 - - - **5.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE**  
1104 **PRAZO DA EMPREITADA “DRENAGEM PÚBLICA E TRATAMENTO DE**  
1105 **ÁGUAS RESIDUAIS DE VILA FRANCA DA SERRA”**:- Analisou o Executivo a  
1106 seguinte Informação Técnica elaborada pela Divisão de Planeamento, Urbanismo  
1107 e Desenvolvimento Municipal, relativamente ao pedido de prorrogação de prazo  
1108 da empreitada “Drenagem Pública e Tratamento de Águas Residuais de Vila  
1109 Franca da Serra”:

### **“INFORMAÇÃO**

#### **EMPREITADA: DRENAGEM PÚBLICA E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VILA FRANCA DA SERRA**

1113 *A obra referida em epígrafe encerra várias vertentes de execução,*  
1114 *designadamente a construção da ETAR propriamente dita que representa o maior*  
1115 *volume financeiro da empreitada, a construção de estação elevatória no local da*  
1116 *atual fossa para bombeamento do efluente de esgoto para a Etar, a construção de*  
1117 *emissários (pressurizado e por gravidade) e a construção de rede complementar*  
1118 *de drenagem de águas residuais no aglomerado urbano, para serviço de zonas*  
1119 *residenciais que não foram abrangidas pela rede de AR construída originalmente.*  
1120 *Neste último objetivo de projeto e obra incluem-se dois bairros cuja implantação*  
1121 *contígua à EN330, num caso, e na parte urbana oposta à rede implantada,*  
1122 *quando se toma como referencia a estrada nacional n.º 330 que atravessa a*  
1123 *povoação, na segunda situação, obrigam à autorização formal da entidade*  
1124 *responsável por aquela Via – Infraestruturas de Portugal – para que se possam*  
1125 *levar a efeito os trabalhos que direta ou indiretamente conflituam com a*  
1126 *plataforma da estrada.*

1127 *Neste enquadramento, a empreitada decorreu com a execução dos trabalhos que*  
1128 *não têm qualquer relação física com a EN330, na implementação do plano de*  
1129 *trabalhos que previa a possível compatibilização temporal com a paralela*  
1130 *autorização da intervenção na zona da estrada, a conceder pela Infraestruturas*  
1131 *de Portugal. Realce-se que existe aprovação base em sede de aprovação do*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1132 projeto, estando nesta fase, em causa a aferição de questões de  
1133 operacionalização, esclarecimento técnico e consolidação documental, em que se  
1134 inclui a apresentação de uma caução monetária em favor da entidade  
1135 Infraestruturas de Portugal, esta com responsabilidade de prestação pela Câmara  
1136 Municipal.

1137 Assim sendo, pode confirmar-se a fundamentação apresentada no pedido de  
1138 prorrogação requerido, ou seja, é constatável que o ritmo de trabalho se adaptou  
1139 ao prazo disponível, obviando à possível alternativa de suspensão de obra  
1140 (aprovável pelas justificadas razões expostas), considerando que a suspensão é  
1141 sempre prejudicial para o ritmo de obra, contributo para os inconvenientes físicos  
1142 de acessibilidade e passível de envolver custos acrescidos de desmobilização e  
1143 mobilização de equipas de trabalho e equipamentos.

1144 O atraso da empreitada, reportado, basicamente, ao tempo de obra necessário  
1145 para executar os trabalhos que direta ou indiretamente estão dependentes da  
1146 autorização da Infraestruturas de Portugal, materializa, portanto, o pedido de  
1147 prorrogação requerido, sendo que, pelas razões explicitadas, deverá considerar-  
1148 se aceitável a argumentação apresentada e razoável o período de prorrogação  
1149 requerido, embora passível de ajustamento em situação de eventual imprevisto de  
1150 responsabilidade não imputável ao adjudicatário.

1151 Em conclusão, atendendo à existência de um conjunto de trabalhos por executar  
1152 cuja génese, no que à tempestividade diz respeito e no campo dos princípios  
1153 subjacentes ao consignado no artigo 374.º do CCP, permite o seu enquadramento  
1154 no âmbito de justificação de prorrogação de prazo, cuja aceitação se propõe,  
1155 submetendo-a ao mais elevado critério de decisão superior.”

1156 Relativamente a este assunto, usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo  
1157 Agra perguntando o que é que está de facto em causa. Leram a documentação,  
1158 da qual se depreendeu que há aqui um andamento diferenciado entre o projeto e  
1159 as Estradas de Portugal.

1160 Ainda assim, fica a descoberto uma situação que tem a ver com a prestação de  
1161 caução que é referida a determinado momento quer pelo empreiteiro, quer no  
1162 parecer dos Serviços Técnicos. Ou seja, era bom que ficasse claro, sabendo-se à



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1163 partida que estas dificuldades iam existir, nem outras seriam de esperar, neste  
1164 momento, porque está bloqueado e se não era possível assegurar o processo.  
1165 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.<sup>o</sup>  
1166 António Mendes confirmando que, de facto, o plano de trabalhos apresentado  
1167 pelo adjudicatário salvaguardou um prazo expectavelmente suficiente para  
1168 tratamento desta questão de autorização formal da entidade gestora da  
1169 plataforma da estrada; de igual modo é assumidamente factual que em sede de  
1170 aprovação do projeto este mereceu a competente aprovação prévia daquela  
1171 entidade, ficando por resolver questões práticas de obra que, à data, não eram  
1172 exequíveis, pois nem sequer era conhecida a empresa executante, a identificação  
1173 dos técnicos responsáveis a envolver e, fundamentalmente, a necessidade de  
1174 efetuar caução por garantia bancaria, o seu valor e o início do período da sua  
1175 validade. Ora, quando a obra se iniciou e se tornou oportuno formalizar este  
1176 pedido de autorização, constatamos, efetivamente, alguma morosidade na  
1177 resposta da Infraestruturas de Portugal que contribuiu para o problema agora  
1178 pendente, embora a principal razão resida, de facto, na dificuldade e morosidade  
1179 na obtenção da garantia bancaria junto da entidade respetiva, problema que se  
1180 prolongou e impediu o Município de apresentar os documentos que permitirão  
1181 efetivar a necessária autorização para conclusão dos trabalhos. Iguamente será  
1182 de realce que o adjudicatário, como parte interessada e interveniente, sempre  
1183 teve conhecimento da situação de impasse e, com conhecimento e aceitação do  
1184 dono de obra, através dos serviços de fiscalização, adaptou operacionalmente o  
1185 plano de trabalhos, no que respeita ao nível de empenho de meios de execução,  
1186 “gastando” o prazo contratual num ritmo adaptado. Não obstante, esta solução  
1187 deve considerar-se, também, claramente vantajosa para o Dono de Obra que, de  
1188 outra forma, seria obrigado a estabelecer uma suspensão da empreitada, com  
1189 evidente prejuízo e transtorno para os cidadãos e utilizadores das vias  
1190 intervencionadas pelo decorrer dos trabalhos. Parece, portanto, uma justa solução  
1191 de equilíbrio e compromisso a concessão da prorrogação requerida, nos termos  
1192 do seu enquadramento de equivalência legal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1193 Analisado o assunto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo  
1194 a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º  
1195 75/2013, de 12 de setembro, **deferir o pedido de prorrogação de prazo**  
1196 **requerido** considerando aceitável a argumentação apresentada, concedendo  
1197 deste modo um período de **90 dias**, no termos do consignado no artigo 374.º do  
1198 CCP.

1199 - - - - **5.3) EMPREITADA “REABILITAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE À**  
1200 **ANTIGA FÁBRICA TEXTIL BELLINOS:-** Usou da palavra a Senhora Vereadora  
1201 Conceição Salvador referindo que, para os Vereadores do Partido Socialista,  
1202 aquilo que importa discutir e mais os preocupa não é o projeto em si, porque a  
1203 sua opinião enquanto leiga e, embora não tenha os projetos de pormenor,  
1204 acredita que os Serviços Técnicos da Câmara consigam fazer um projeto tão  
1205 bom, como aquele que viram apresentar para a Requalificação do Castelo. Não  
1206 está em causa aqui somente a discussão do projeto em si.

1207 Aquilo que os preocupa, enquanto Vereadores do Partido Socialista é, primeiro, a  
1208 ligeireza com que isto está a ser feito, na sua opinião merecia um debate público.  
1209 Depois, lamentam que uma vez mais se vá destruir património, porque aquilo que  
1210 tem acontecido em Gouveia, à semelhança do que foi feito com a antiga  
1211 Sociedade Industrial, foi simplesmente deitar abaixo, bem como aquilo que foi  
1212 feito com as edificações no jardim das Bobines foi deitar abaixo edifícios que  
1213 tinham qualidade e aquilo que vão ver outra vez nos Belinos vai ser uma coisa  
1214 semelhante. Verifica-se que apenas dois edifícios vão ser preservados.

1215 Aquilo que acontece em Portugal, nas grandes cidades, e até em cidades mais  
1216 pequenas, e noutros países, ao nível de património e, nomeadamente, património  
1217 industrial é o aproveitamento ao máximo daquilo que é o edificado para realojar  
1218 infraestruturas culturais ou mesmo requalificação para fins económicos.

1219 Aquilo que está a ser feito em Gouveia, a seu ver, é criar mais um espaço em que  
1220 as pessoas podem passear, correndo o risco de ter mais um espaço  
1221 subaproveitado, como está o Jardim das Bobines. E é isso que os Vereadores do  
1222 PS têm receio, não querem mais um espaço em Gouveia que realmente vá ter  
1223 melhor aspeto do que aquilo que lá está, pois se vai ser requalificado terá que





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1224 resultar obrigatoriamente um melhor espaço público mas querem que seja um  
1225 espaço com dinâmica e parece-lhes que só por deitar abaixo não vão ser criadas  
1226 dinâmicas que tragam pessoas para aquele espaço.

1227 Por outro lado, e o Senhor Presidente da Câmara referiu-se anteriormente ao  
1228 Protocolo celebrado com a Universidade de Coimbra, concretamente com o  
1229 Departamento de Arqueologia, pergunta se não era justificável que se chamasse  
1230 essa entidade ou outras entidades com quem foram celebrados protocolos, para  
1231 se saber o que se pretende para ali e a melhor maneira de recuperar e dinamizar  
1232 o espaço.

1233 Por outro lado, pergunta em relação ao edifício que vai ser reconstruído numa  
1234 Fase 2, qual a sua finalidade. Não sabe se é essa a intenção do executivo, mas  
1235 seria bom que não se desperdiçasse mais uma oportunidade de não se ter uma  
1236 memória daquilo que foi Gouveia no tempo em que era “Tear da Beira” e ao longo  
1237 de vários anos em que a sua atividade principal eram os têxteis, pois e pensa que  
1238 existe o branqueamento desse passado. Dá a ideia que há pessoas que  
1239 chegaram a Gouveia há duas décadas e pensam que Gouveia só existe desde aí.  
1240 Gouveia existe muito para trás e é bom que se preserve a memória dos têxteis e  
1241 constatam que este projeto não vai de encontro a isso.

1242 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra pretendendo levantar  
1243 questões mais de pormenor, uma vez que as substanciais já foram pela Senhora  
1244 Vereadora referidas, nomeadamente, as seguintes: todos sabem que todo aquele  
1245 espaço esteve envolto num processo de uma Parceria Público Privada, que já  
1246 devia estar resolvida, e que como sabemos há pouco tempo tal ainda não tinha  
1247 acontecido. Gostaria de saber a situação atual dessa Parceria Público Privada.

1248 Pretendia ser informado sobre os resultados da Polícia Judiciária em relação ao  
1249 incêndio ocorrido no espaço.

1250 Tocando num aspeto mais particular, mas que é emblemático de alguma forma  
1251 em termos daquilo que se pretende para o espaço, que tem a ver com o espaço  
1252 para utilização pelos jovens, perguntou até que ponto foi ouvido o Conselho  
1253 Municipal de Juventude, para referir de seguida que, obviamente, qualquer  
1254 parque radical que possa ser feito, não pode ter uma qualidade inferior àqueles



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1255 que alguns gouveenses já usufruem noutros espaços que entretanto procuraram,  
1256 referindo a título meramente de exemplo, o Fontelo. Obviamente que o espaço  
1257 terá que ter uma qualidade e uma oferta claramente superior e atualizada em  
1258 relação àquilo que está a ser feito no Fontelo.

1259 Colocou de seguida questões que se prendem com a utilização por pessoas  
1260 idosas e portadoras de deficiência.

1261 Por último, esteve previsto para aquele espaço em determinado momento a  
1262 existência de um pavilhão multiusos, aliás no âmbito da PPP, um ou dois, gostaria  
1263 de saber se se mantém essa ideia e se isso tem a ver com o edifício que não será  
1264 demolido, pelo menos a avaliar pelos projetos que foram enviados.

1265 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que dentro  
1266 daquilo que domina do assunto, disse à Senhora Vereadora Conceição Salvador  
1267 que depende dos conceitos, pode ter um conceito para o espaço, já houve  
1268 discussão sobre isso, já se falou em dezenas de conceitos para aquele espaço.

1269 Mas uma coisa lhe garante os edifícios com valor histórico, reconhecidos são  
1270 mantidos. Isso é indubitável. Agora, vai-se destruir um edifício com fibrocimento,  
1271 construído nos anos 60, de blocos, pensa que não tem valor histórico nenhum, o  
1272 edifício que está parcialmente já destelhado é para manter, esse sim, deve ter  
1273 sido a origem da fábrica, com as pérgulas de ferro que espera que sejam  
1274 mantidas. O conceito que está definido para este espaço é uma incubadora de  
1275 empresas.

1276 O pavilhão grande, multiusos, cujo projeto era para demolir e reconstruir, neste  
1277 momento passa pela sua reestruturação e muito bem, dando-lhe outras  
1278 utilizações semanais, para além dos eventos que anualmente lá vão decorrendo.

1279 Este é um edifício que marca a zona e deve ser mantido, retirando os amiantos,  
1280 fazendo uma regeneração, porquanto todos os outros devem ser demolidos. O  
1281 único com algum património é o da caldeira. O que ardeu não está para manter,  
1282 era a zona dos escritórios e, portanto, em termos de património histórico pensa  
1283 que não tem valor. O que está na origem da fábrica vai ficar, todos os outros é  
1284 para requalificar. Se a opção é o parque radical, bem podia ser outra a opção, ou  
1285 outro conceito, ou de outra natureza. É natural que tenham divergências a esse



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1286 nível e não vão satisfazer toda a gente. Cada cidadão de Gouveia até ao  
1287 momento da obra estar concluída há-de ter uma opinião diferente sobre o que era  
1288 melhor para ali. Há conceitos diferentes, mas há uma opção concreta e definida  
1289 neste momento para o espaço e é essa que devemos discutir.

1290 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo  
1291 que há uma opção de não ficar com nenhum espaço de memória para os têxteis  
1292 de Gouveia.

1293 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que neste momento no  
1294 espaço já não há nada ligado aos têxteis, pois foi tudo vendido pela massa falida.  
1295 Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo que não há, mas é  
1296 possível criar um espaço de memória dos têxteis.

1297 Devidamente autorizado usou da palavra o senhor Chefe de Divisão Eng.º  
1298 António Mendes referindo que tal poderá ser criado a todo o tempo. Justificando,  
1299 referiu que a maior parte das demolições propostas reportam-se a edifícios  
1300 insalubres, contendo espaços sem qualidade, implantados a cotas próximas do  
1301 nível da ribeira, sendo importante a perceção real de reconhecimento no local  
1302 para perceber as razões que suportam a proposta desta demolição seletiva. Não  
1303 obstante, realce para a manutenção e recuperação do edifício original da fábrica,  
1304 para onde se propõe a intenção de utilização como incubadora de empresas,  
1305 apesar de sobrar área e possibilidade de compatibilização para solução da  
1306 marcação indelével da memória industrial através da criação de um museu que  
1307 recrie a influência da indústria têxtil em Gouveia. Mais referiu que se manterá,  
1308 igualmente, o edifício de maior dimensão, onde hoje se funciona o parque de  
1309 estacionamento, que dispõe de uma área construtiva significativa que permitirá a  
1310 sua boa utilização, também neste âmbito; a recuperação do edifício permitirá a  
1311 abertura direta dos espaços da cave para a praça com vista e ligação à ribeira,  
1312 praça prevista no presente projeto, numa opção de requalificação que pretende  
1313 devolver a ribeira à cidade. A intenção de projeto tem claramente como objetivo  
1314 manter viva a imagem de Gouveia e a sua história do último século, mas não  
1315 através da manutenção de edifícios degradados em chapa, construções  
1316 relativamente recentes da década de 60, de implantação e formas aleatórias, de



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1317 salubridade diminuta e qualidade duvidosa, que o critério técnico aconselha à  
1318 demolição

1319 Continuou referindo que foi também opção, de projeto dar coesão à cidade,  
1320 permitindo a renovação da ligação entre os Bairros do Outeiro e Toural, há tantas  
1321 décadas separados por esta barreira industrial. A Caracterização da proposta  
1322 passa pelo realce da disponibilidade de área de estacionamento de apoio ao  
1323 espaço, a sua contiguidade com o edifício de startup's e, repetindo a ideia, a  
1324 disponibilidade daquele edifício para contributo do desenvolvimento de um espaço  
1325 museológico, mesmo que com recurso aa soluções elaboradas associadas ao  
1326 virtual e multimédia de topo.

1327 Basicamente, procurou desenvolver-se um projeto enquadrador que conjugasse  
1328 as diferentes vertentes em presença – ambiental, edificada, lúdica e natural-,  
1329 tendo em consideração as limitações e condicionantes cerceantes; -. A questão  
1330 da opção pela construção de um parque mais radical ou infantil, parece-nos  
1331 perfeitamente secundário, sendo importante a sua função lúdica e dinamizadora  
1332 de atratividade, num âmbito em que as premissas marcantes se centram na  
1333 naturalização e reintegração da ribeira na paisagem da cidade, num espaço que  
1334 se pretende visitado e frequentado, para que não seja apenas mais um jardim.  
1335 Para este feito contribuirão um auditório ao ar livre previsto na zona do antigo  
1336 gerador, a recuperação do edifício desse antigo gerador - início do século XX –,  
1337 peça considerada de valor no campo da “arqueologia industrial”, a  
1338 disponibilização de espaço para a instalação de eventual bar de apoio com  
1339 esplanada, que ficará fisicamente próximo do um palco frontal ao referido  
1340 auditório.

1341 Registe-se a intenção de diversificação do objeto da proposta, numa tentativa de  
1342 afastar a solução estereotipada e vazia da simples criação de jardins e acessos;  
1343 esta interpretação exigirá uma análise mais pormenorizada dos documentos  
1344 técnicos que compõem o projeto, que não apenas as consulta das peças  
1345 essenciais. Retomando a questão da marca física das instalações fabris a manter  
1346 e o seu simbolismo histórico, repetiu que esse desígnio não passará tanto pelo  
1347 que se reconstrói ou pela demolição que se efetiva, mas pelo forma, profundidade



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1348 e qualidade que tratarmos todo o património material e imaterial que ficou, não  
1349 devendo ser apenas a obra física a marcar essa agenda. Porém, a área  
1350 construtiva que se recuperará tem a relevância e dimensão suficientes para  
1351 explorar compatibilizadamente essa vertente.

1352 Concluiu reforçando que não se tratará de um projeto de opção linearmente  
1353 indexada à construção civil, em que o conjunto de demolições foi definido de  
1354 forma gratuita, mas que foi equacionado e decidido com intenção programática,  
1355 que procurou considerar todos os objetivos de regeneração reconstrução e futura  
1356 utilização do espaço, sem perder de vista a manutenção da identidade da cidade  
1357 e sua memória.

1358 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador hoje em dia o  
1359 aproveitamento que se faz não é a demolição, aproveita-se ao máximo, mesmo  
1360 sem fazer grandes intervenções arquitectónicas e às vezes até com poucos  
1361 recursos.

1362 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes referindo que  
1363 Concordando com o princípio, no caso vertente o aproveitamento teria que recair  
1364 sobre os edifícios principais, recuperar o fundamental; não seria tecnicamente  
1365 coerente e defensável recuperar edificações metálicas, ou construções de  
1366 implantação incongruente enfermando de deficiências estruturais e de  
1367 insalubridade perigosa. Tal caracterização aplica-se também ao edifício que  
1368 ardeu, implantado sobre o leito da ribeira, sem janelas nem arejamento, sendo  
1369 questionáveis as condições de trabalho em que tal espaço foi utilizado como local  
1370 de trabalho durante décadas.

1371 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que em relação  
1372 ao incêndio não sabe o resultado da perícia. A dissolução da Parceria Público  
1373 Privada encontra-se a decorrer em Tribunal e ainda não há desenvolvimento.

1374 - - - - **5.3.1) APROVAÇÃO DO PROJETO DA EMPREITADA “REABILITAÇÃO  
1375 DO ESPAÇO ENVOLVENTE À ANTIGA FÁBRICA TEXTIL BELLINOS:-**

1376 Delibera a Câmara, por maioria e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
1377 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
1378 setembro, com duas abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1379 Socialista e com quatro votos a favor por parte dos Senhores Vereadores eleitos  
1380 pelo PPD-PSD, proceder à aprovação do Projeto da empreitada  
1381 **“REABILITAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE À ANTIGA FÁBRICA TEXTIL**  
1382 **BELLINOS”**.

1383 - - - - **5.3.2) APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE**  
1384 **PROCEDIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPETIVO**  
1385 **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O LANÇAMENTO DA**  
1386 **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE À ANTIGA**  
1387 **FÁBRICA TEXTIL BELLINOS – FASE 1”, BEM COMO PROCEDER À**  
1388 **NOMEAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI:-** Delibera a Câmara, por maioria e, em  
1389 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º  
1390 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com duas abstenções dos Senhores  
1391 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte  
1392 dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD-PSD, proceder à aprovação do  
1393 **Programa de Procedimento e Caderno de Encargos** da empreitada  
1394 **“REABILITAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE À ANTIGA FÁBRICA TEXTIL**  
1395 **BELLINOS – FASE 1”, bem como autorizar a abertura do respetivo**  
1396 **procedimento administrativo** para o lançamento da Empreitada **através de**  
1397 **Concurso Público**, tendo em consideração o valor base da empreitada, alínea a)  
1398 do artigo 19.º do CCP, conforme artigos 130.º e seguintes do Código da  
1399 Contratação Pública.

1400 - - - - **5.3.3) NOMEAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO:-** Delibera a Câmara,  
1401 por maioria e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o  
1402 n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com duas abstenções  
1403 dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a  
1404 favor por parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD-PSD, proceder à  
1405 **nomeação do Júri do Procedimento e Fiscal de acompanhamento** à obra de  
1406 **“REABILITAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE À ANTIGA FÁBRICA TEXTIL**  
1407 **BELLINOS – FASE 1”,** aos quais ficam atribuídas todas as competências legais:  
1408 **Membros Efetivos:**

1409 Presidente do Júri: Eng.º António Manuel Monteiro Mendes



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1410 Vogal: Arq.<sup>o</sup> João Maria de Almeida Lima Falcão e Cunha

1411 Vogal: Urb.<sup>a</sup> Vítor António Rodrigues Matos Souto

1412 **Membros Suplentes:**

1413 Vogal Suplente: Rui Manuel Paulo da Costa

1414 **Fiscal de Obra:**

1415 Eng.<sup>a</sup> Célia Maria Sequeira Tavares Paixão

1416 Mais se deliberou que, para cumprimento do n.<sup>o</sup> 1 do art.<sup>o</sup> 290.<sup>o</sup> - A do Código da  
1417 Contratação Pública, que o Gestor do presente contrato seja o Eng.<sup>o</sup> António  
1418 Manuel Monteiro Mendes e a Fiscalização a cargo da Eng.<sup>a</sup> Célia Maria Sequeira  
1419 Tavares Paixão.

1420 Encontra-se anexa a Informação de cabimento para efeitos de programação  
1421 financeira.

1422 Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram uma  
1423 Declaração de Voto que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte  
1424 integrante.

1425 - - - **5.4) EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE:-** De **Emília Martins**  
1426 **Ferreira**, contribuinte n.<sup>o</sup> 250117975, com residência na Rua do Vale n.<sup>o</sup> 8,  
1427 freguesia de Nespereira, concelho de Gouveia, vem requerer, nos termos do n.<sup>o</sup> 4  
1428 do art.<sup>o</sup> 6.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi  
1429 conferida pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 136/2014, de 9 de setembro, a emissão de certidão  
1430 de destaque de uma parcela de terreno com a área de 2.031,70 metros  
1431 quadrados, sita no lugar de "Rua do Vale", freguesia de Nespereira, concelho de  
1432 Gouveia, a destacar do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o  
1433 artigo n.<sup>o</sup> 1216 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gouveia sob o  
1434 n.<sup>o</sup> 1311/20180717. - Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável de  
1435 acordo com a informação dos Serviços Técnicos e, conseqüentemente, autorizar  
1436 a emissão da respetiva certidão de destaque, nos termos do n.<sup>o</sup> 9, do art.<sup>o</sup> 6.<sup>o</sup> do  
1437 Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 555/99, de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo  
1438 Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 136/2014, de 9 de setembro.

1439 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de  
1440 acordo com o n.<sup>o</sup> 3 do artigo 57.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 75/2013, de 12 de setembro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1441 - - - 5.5) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a  
1442 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
1443 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
1444 setembro, proceder à aprovação do seguinte PROJETO DE ARQUITETURA,  
1445 nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de  
1446 dezembro, com a republicação dada pelo Decreto Lei n.º 136/2014, de 9 de  
1447 setembro:- De Adelaide Maria Lago Bom da Silva Viegas, de União das  
1448 Freguesias de Rio Torto e Lagarinhos, para Reconstrução de Edifício –  
1449 Garagem/Arrumos; De Herança de António de Jesus Tenreiro, de Folgosinho,  
1450 para Reconstrução e Ampliação de Edifício – Habitação; De Isabel Maria Veiga do  
1451 Nascimento Eusébio, de Folgosinho, para Reconstrução de Edifício – Serviços;  
1452 De Maria Leonor Loureira Santos do Amaral Reis, de União das Freguesias de  
1453 Rio Torto e Lagarinhos, para Reconstrução e Ampliação de Edifício – Habitação;  
1454 De Maria Luísa Nogueira Henriques Figueiredo, de Nespereira, para Construção  
1455 de Edifício – Arrumos.

1456 - - - 5.6) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a  
1457 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
1458 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
1459 setembro, tomar conhecimento do seguinte Projeto de Especialidades e  
1460 proceder ao deferimento final do respetivo processo de licenciamento, nos  
1461 termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de  
1462 dezembro, com a republicação dada pelo Decreto Lei n.º 136/2014, de 9 de  
1463 setembro:- De Albano Augusto Saraiva Rojão, de Folgosinho, para Alteração de  
1464 Edifício – Habitação; De António de Oliveira Amaro, de União das Freguesias de  
1465 Gouveia, para Alteração e Ampliação de Edifício – Habitação, Comércio e  
1466 Serviços; De Fernando António Sousa Almeida, de União das Freguesias de  
1467 Moimenta da Serra e Vinhó, para Reconstrução de Edifício – Habitação; De Maria  
1468 Dolores da Silva Ferreira Boughename, de União das Freguesias de Moimenta da  
1469 Serra e Vinhó, para Reconstrução de Edifício – Habitação; De Sebastião Saraiva  
1470 Ramos, de União das Freguesias de Gouveia, para Reconstrução e Ampliação de  
1471 Edifício – Comércio.





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1472 - - - 5.7) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a  
1473 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
1474 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
1475 setembro, proceder à aprovação dos seguintes Projetos de APROVAÇÃO  
1476 GLOBAL:

1477 - - - 5.7.1) Nos termos do n.º 3 do art.º 20.º e alínea c) n.º 1 art.º 23.º do  
1478 Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com a republicação dada pelo  
1479 Decreto Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro:- De Manuel Fernandes Marques,  
1480 de Vila Cortês da Serra, para Legalização e Ampliação de Edifício – Arrumos  
1481 Agrícolas; De António Joaquim Ribeiro, de União das Freguesias de Gouveia,  
1482 para Alteração de Edifício – Habitação.

1483 - - - 5.7.2) Nos termos do art.º 102-A e alínea c) n.º 1 art.º 23.º do Decreto-Lei  
1484 n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto Lei n.º  
1485 136/2014, de 9 de setembro:- De Júlia Maria Marques Mendes Amaral de Brito,  
1486 de Arcozelo da Serra, para Legalização de Edifício – Habitação.

1487 - - - 5.8) PROJETO APRESENTADO PELA CCDR CENTRO RELATIVO AOS  
1488 INCÊNDIOS DE 15/10/2017:- Apreciou o Executivo o Projeto apresentado pelo  
1489 requerente Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro,  
1490 relativo à Reconstrução de Edifício – Habitação, propriedade de Karel Van  
1491 Egmond, sito na Rua do Cabo, na União de Freguesias de Melo e Nabais.-  
1492 Deliberado tomar conhecimento de acordo com a Informação Técnica que  
1493 se encontra anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

1494 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra que relativamente aos  
1495 projetos de obras em geral, perguntou qual o risco que podem correr de estar a  
1496 aprovar estes projetos, os proprietários avançarem com as empreitadas em causa  
1497 e depois virem a serem incluídos em ARU's, ou seja, pode ter consequências,  
1498 nomeadamente, e já não fala nos incentivos do IFRRU, mas em termos de  
1499 reduções de taxas, desde logo, em termos de instrução dos processos, mas  
1500 também em termos de IVA, em termos de impostos municipais sobre transações.  
1501 Vai haver consequências a esse nível, pois a maior parte das freguesias em  
1502 causa ainda não têm a ARU aprovada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1503 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes referindo não terá  
1504 efeitos retroativos, embora a aprovação do projeto não coincida necessariamente  
1505 com a data do levantamento da licença; após a aprovação existe um prazo  
1506 regulamentar, pensa que será um ano, a confirmar, que permite alguma folga ao  
1507 promotor até ao ato de levantamento da licença de construção. Neste sentido,  
1508 existe a possibilidade utilizar este hiato até ao limite, para, desta forma, poderem  
1509 usufruir dos benefícios fiscais e Municipais associados à regeneração urbana, por  
1510 integração das respetivas edificações em área de ARU.

### 1511 6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

1512 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **174**, referente ao dia  
1513 doze de setembro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**  
1514 **Operações Orçamentais** – Um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil,  
1515 novecentos e oitenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos (**€1.455.989,59**);  
1516 **Em Documentos** – Vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e seis euros e trinta  
1517 e sete cêntimos (**€29.756,37**).

1518 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de  
1519 despesas a que se referem as requisições números 1730 a 1732, 1736 a 1739,  
1520 1742 a 1744, 1746, 1765, 1774 a 1776, 1779, 1781 a 1787, 1789 a 1806, 1807 a  
1521 1815, 1818 a 1828, 1830, 1833 a 1835, 1839, 1841 a 1845, 1847 a 1851, bem  
1522 como os pagamentos no montante de trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e  
1523 cinquenta euros e sessenta e seis cêntimos (**€356.350,67**) a que se referem as  
1524 Ordens de Pagamento números, 3001, 3038, 3044, 3111, 3227 a 3232, 3343,  
1525 3390, 3400, 3492, 3508, 3528, 3533, 3537, 3547, 3560, 3562, 3576, 3579, 3643,  
1526 3645, 3659, 3678, 3679, 3680, 3688, 3711, 3757 a 3765, 3780, 3781, 3784, 3796  
1527 a 3802, 3816, 3821, 3837 a 3864, 3866 a 3884, 3886, 3887, 3905, 3911, 3919 a  
1528 3921, 3924, 3926 a 3931, 3933, 3934, 3936 a 3938, 3940 a 3943, 3946 a 3984,  
1529 4015, 4021, 4029, 4030, 4032 a 4039, 4040/1 a 4040/4, 4041/1 a 4041/5, 4042/1  
1530 a 4042/7, 4043/1 a 4043/3, 4044/1 a 4044/4, 4045/1, 4045/2, 4046/1 a 4046/6,  
1531 4047/1 a 4047/5, 4048/1 a 4048/6, 4049/1 a 4049/7, 4050/1 a 4050/4, 4051/1 a  
1532 4051/5, 4052/1, 4052/2, 4053/1 a 4053/3, 4054/1 a 4054/6, 4055/1 a 4055/4,  
1533 4056/1, 4056/2, 4057 a 4117.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1534 - - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vereador Joaquim  
1535 Lourenço foi declarada encerrada a reunião, pelas dezoito horas, da qual para  
1536 constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei  
1537 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão  
1538 Executivo, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo.

1539

1540

**A Chefe de Divisão**

1541

1542

1543

**A Câmara Municipal**

1544

1545

1546

1547

1548

1549

1550

1551

1552

1553